



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 003
[assinatura]
SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E AFINS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2025, às 14 h e 30 min



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 002
SERVIDOR J

Ofício S/N/2021 – GAB/CMP

Parnarama/MA, 25 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Diretor Financeira,

Sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria que foi constatada a necessidade de **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.**

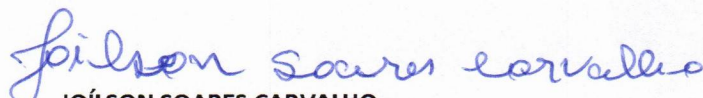
Considerando que segue em anexo projeto básico com todas as informações necessárias para possibilitar a contratação pretendida, tais como especificação do objeto, justificativa da demanda, legislação aplicada, regime de execução, forma de recebimento do objeto, obrigações das partes, pagamento, fiscalização e sanções administrativas;

Considerando que segue em anexo justificativa quanto a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, em virtude do valor da contratação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação;

Nesta oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração, ressaltando a disposição para suprir eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JOÍLSON SOARES CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 003
4
SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 055/2025
PÁGINA Nº 004
F
SERVIDOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Câmara Municipal de Parnarama/MA, nos termos a seguir expostos.

1. OBJETO

contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA..

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de pães, bolos, salgados e afins é fundamental para o suporte das atividades institucionais da Câmara Municipal de Parnarama/MA, notadamente no atendimento a eventos oficiais, reuniões, recepções e outras atividades administrativas que exijam o fornecimento de café da manhã, lanches e apoio alimentar. O fornecimento parcelado visa garantir o atendimento contínuo, evitando o desperdício e possibilitando maior controle e economicidade, uma vez que os produtos serão adquiridos conforme a real necessidade da Câmara, respeitando critérios de qualidade e prazo de validade. A contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de produtos com padrão higiênico-sanitário adequado, com regularidade, procedência e condições de armazenamento apropriadas, atendendo à legislação vigente e às normas da vigilância sanitária.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado de R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), estabelecido pela legislação vigente para contratações diretas. Serão rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme preconizado na Nova Lei de Licitações.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Escopo da contratação:

Fornecimento parcelado, conforme requisições da Câmara Municipal, durante a vigência contratual
Entrega de produtos alimentícios diversos, incluindo itens como: café, açúcar, leite, biscoitos, sucos, água mineral, entre outros.
Produtos com validade mínima de 90 dias a partir da entrega e em conformidade com as normas da ANVISA.

4.2. Requisitos de qualidade e entrega:

Entrega na sede da Câmara Municipal, em dias úteis e dentro do horário comercial, mediante solicitação formal;
Produtos devidamente embalados, lacrados e com etiquetas de procedência e validade visíveis;
Atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e interesse público devidamente comprovado.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da contratada:

Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos;
Garantir a qualidade, integridade e validade dos itens fornecidos;
Substituir, quaisquer produtos entregues fora do padrão estabelecido.

6.2. Obrigações da contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 005
SERVIDOR

Emitir as requisições conforme a demanda interna;
Receber, conferir e atestar o fornecimento;
Efetuar os pagamentos conforme o cronograma contratual e após o atesto da entrega.

7. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e regionais, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO

A escolha da empresa será pautada na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando qualidade dos produtos, capacidade de fornecimento, regularidade fiscal e preço. O pagamento será efetuado mensalmente ou conforme fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal, atesto da entrega e observância das cláusulas contratuais.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara, que será responsável por fiscalizar as entregas, a qualidade dos produtos e a observância das condições estabelecidas no contrato.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta a contratação direta por dispensa de licitação, podendo ser ajustado em caso de necessidade técnica, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade do interesse público.

Parnarama/MA, 08 de Abril de 2025.

Joilson Soares Carvalho
JOÍLSON SOARES CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/2025
PÁGINA Nº 007
SERVIDOR J

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNIT	TOTAL
1	PÃES MASSA FINA	UND	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
2	BOLO DE SAL	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
3	BOLO DOCE	UND	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
4	SALGADO (COXINHA, PASTEL E QUIBE)	CENTRO	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
5	CAROLINA P	UND	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
6	PÃO DE QUEIJO	UND	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
7	PÃO C/PATÊ FRANGO	UND	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
8	TORTA DE FRANGO	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
9	CROISSANT	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
10	MINI SALGADO DE FORNO	UND	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
11	BOLO DE MACAXEIRA	UND	150	R\$ 71,67	R\$ 10.750,50
12	MINI SANDUICHE	UND	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
13	TRANÇA CARDE DE SOL	UND	80	R\$ 72,33	R\$ 5.786,40
14	TRANÇA CALABRESA	UND	80	R\$ 67,67	R\$ 5.413,60
15	PETA CASEIRA	KG	60	R\$ 50,33	R\$ 3.019,80
					R\$ 62.420,30

3. DA

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de produto se justifica pela necessidade diária de consumo de pães, bolos, salgados e afins pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal, no desempenho das atividades diárias do serviço público tanto pelos gestores, como pelos servidores municipais e eventualmente público acolhido nas dependências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 1005
SERVIDOR f

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Câmara Municipal de Parnarama optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 009
SERVIDOR F

DIRETA, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 14.1.10. Documento pessoal com foto do representante legal da empresa.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 050
SERVIDOR

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 033
SERVIDOR F

pele distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 0837/2025
PÁGINA Nº 012
SERVIDOR F

- simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 013
SERVIDOR _____

- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA CAMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO

RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 035/2025
PÁGINA Nº 034
SERVIDOR F

- 17.7. análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 015
F
SERVIDOR

favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parnarama - MA, 22 de abril de 2025

Joilson Soares Carvalho
JOILSON SOARES CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 013/2025
PÁGINA Nº 016
F
SERVIDOR

PESQUISA DE MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
 CNPJ: 04.232.049/0001-20
 AV. Carolina, 297 - Centro - Fone (99) 3577-1272
 CEP: 65.640-000 - Parnarama - MA.
 Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 019/2025
 PÁGINA Nº 017

 SERVIDOR

Pesquisa de Preços Pães e Bolos

Empresa: COSTA E MELO LIDA

Endereço: RUA: FOTÓGRAFIA N.º 81, CENTRO PARNARAMA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE. MEDIDA	QUANTIDADE	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
1	PÃES MASSA FINA	UNIDADE	1000		
2	BOLO SAL	UNIDADE	100	0,60	
3	BOLO DOCE	UNIDADE	100	50,00	
4	SALGADO (COXINHA, PASTEL E QUIBE)	CENTO	130	60,00	
5	CAROLINA P	UNIDADE	500	70,00	
6	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	2000	0,50	
7	PÃO C/PATÊ FRANGO	UNIDADE	300	4,00	
8	TORTA DE FRANGO	UNIDADE	100	80,00	
9	CROISSANT	UNIDADE	400	3,00	
10	MINI SALGADO DE FORNO	UNIDADE	200	2,25	
11	BOLO DE MACAXEIRA	UNIDADE	150	70,00	
12	MINI SANDUICHÊ	UNIDADE	200	2,50	
13	TRANÇA CARNE SOL	UNIDADE	80	70,00	
14	TRANÇA CALABRESA	UNIDADE	80	65,00	
15	PETA CASEIRA	KG	60	50,00	
				TOTAL R\$	

Costa e Melo Lida
 Responsável

Câmara Municipal de Parnarama-MA
 Protocolo nº 019/2025
 Recebido em 24/03/2025

 Servidor(a)



PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 018
SERVIDOR f

PANIFICADORA MÃE IAIÁ

PLANILHA DE PÃES E BOLO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÃES MASSA FINA	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
2	BOLO DE SAL	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
3	BOLO DOCE	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4	SALGADO (COXINHA, PASTEL E QUIBE)	CENTRO	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
5	CAROLINA P	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
6	PÃO DE QUEIJO	UND	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
7	PÃO C/PATÊ FRANGO	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
8	TORTA DE FRANGO	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
9	CROISSANT	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
10	MINI SALGADO DE FORNO	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
11	BOLO DE MACAXEIRA	UND	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
12	MINI SANDUICHE	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
13	TRANÇA CARDE DE SOL	UND	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
14	TRANÇA CALABRESA	UND	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
15	PETA CASEIRA	KG	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00

Total R\$ 63.305,00

Maria de Fátima Bonfim
FRB Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 10.739.786/0001-17

Recebido
30/03/2025
U. B. B.



CNPJ: 07.185.278.0001-20 I.E: 122173619

Orçamento:

PROCESSO Nº

031/2025

PÁGINA Nº

019

A Câmara municipal de Parnarama

SERVIDOR

Empresa:

FRANCISCO COSME SOUSA SILVA - ME

SEDE NA RUA BARÃO DE GRAJAU, Nº 647, CENTRO, CEP 65640-000, PARNARAMA - MA,
CNPJ SOB O Nº 07.185.278/0001-20,

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALO UNITARIO	TOTAL
1	PÃES MASSA FINA	UND	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
2	BOLO DE SAL	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
3	BOLO DOCE	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4	SALGADO (COXINHA, PASTEL E QUIBE)	CENTRO	130	R\$ 90,00	R\$ 11.700,00
5	CAROLINA P	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
6	PÃO DE QUEIJO	UND	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
7	PÃO C/PATÊ FRANGO	UND	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
8	TORTA DE FRANGO	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
9	CROISSANT	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
10	MINI SALGADO DE FORNO	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
11	BOLO DE MACAXEIRA	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
12	MINI SANDUICHE	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
13	TRANÇA CARDE DE SOL	UND	80	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
14	TRANÇA CALABRESA	UND	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
15	PETA CASEIRA	KG	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
					R\$ 65.385,00

Parnarama - MA, 07 de abril de 2025

Francisco Cosme Sousa Silva
FRANCISCO COSME SOUSA SILVA - ME

CNPJ sob o Nº 07.185.278/0001-20

Empresário: Francisco Cosme Sousa Silva

*Recebido em 08/04/2025
Maria Francinilda*



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 020
SERVIDOR F

MAPA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 01
SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COSTA E MELO	FC COMERCIO	PANIFICADORA MÃE IAIÁ	SOMA	DIVISÃO	MEDIA PREÇOS	TOTAL
1	PÃES MASSA FINA	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 2,10	3	R\$ 0,70	R\$ 700,00
2	BOLO DE SAL	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 165,00	3	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
3	BOLO DOCE	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 190,00	3	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
4	SALGADO (COXINHA, PASTEL E QUIBE)	CENTRO	130	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	3	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
5	CAROLINA P	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 0,80	R\$ 0,75	R\$ 2,05	3	R\$ 0,68	R\$ 340,00
6	PÃO DE QUEIJO	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 0,75	R\$ 0,65	R\$ 1,90	3	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
7	PÃO C/PATÊ FRANGO	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 12,75	3	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
8	TORTA DE FRANGO	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 270,00	3	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
9	CROISSANT	UND	400	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 12,00	3	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
10	MINI SALGADO DE FORNO	UND	200	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 7,45	3	R\$ 2,48	R\$ 496,00
11	BOLO DE MACAXEIRA	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 215,00	3	R\$ 71,67	R\$ 10.750,50
12	MINI SANDUICHE	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 8,20	3	R\$ 2,73	R\$ 546,00
13	TRANÇA CARDE DE SOL	UND	80	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 75,00	R\$ 217,00	3	R\$ 72,33	R\$ 5.786,40
14	TRANÇA CALABRESA	UND	80	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 203,00	3	R\$ 67,67	R\$ 5.413,60
15	PETA CASEIRA	KG	60	R\$ 50,00	R\$ 51,00	R\$ 50,00	R\$ 151,00	3	R\$ 50,33	R\$ 3.019,80
										R\$ 62.420,30



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025

PÁGINA Nº 02

SERVIDOR

Memorando S/N

Parnarama/MA, 27 de março de 2025.

Ao Tesoureiro da Câmara de Vereadores

Sr. **Edimundo Ferreira de Sousa**

Av. Carolina – nº 297 – Centro

Assunto: Solicitação de informações orçamentárias para abertura de processo administrativo com vistas à contratação do objeto abaixo especificado.

Sr. Tesoureiro,

Em virtude da necessidade de proceder a realização de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA**, no valor global R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), por meio deste requiero informações acerca da existência de dotação orçamentária para suprir as despesas provenientes da contratação dessa demanda.

Respeitosamente,

Joilson Soares Carvalho
Joilson Soares Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 023
SERVIDOR _____

Memorando S/N

Parnarama/MA, 27 de março de 2025.

Ao Exmo.
Sr. Jólson Soares Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Resposta à solicitação de informações orçamentárias para abertura de processo administrativo para contratação do objeto abaixo especificado.

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho respeitosamente, por meio deste, diante a consulta formulada, e em face do objeto pretendido que trata da **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA**, no valor global de R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), informar que a despesa decorrente da contratação se encontra devidamente assegurada com a seguinte dotação orçamentária:

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do Objeto desta Licitação correrão por conta da classificação orçamentária abaixo:

Fonte dos Recursos:
Orçamento Geral da Câmara

Despesa:

Unidade Gestora:	01 01 Câmara Municipal de Parnarama
Projeto/Atividade:	01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Rubrica:	33 90 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Ressalta-se que as informações orçamentárias acima expostas foram extraídas das disposições da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes.

Respeitosamente,

Gabryella Silveira Carvalho
Gabryella Silveira Carvalho

Tesoureira da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 014
SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

A pretensão de contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA, no valor global de R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), encontra-se assegurada pela classificação orçamentária abaixo indicada:

Fonte dos Recursos:
Orçamento Geral da Câmara

Despesa:

Unidade Gestora:	01 01 Câmara Municipal de Parnarama
Projeto/Atividade:	01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Rubrica:	33 90 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Assim, demonstra-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme determina o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e a adequação orçamentária e financeira do aumento com a lei orçamentária anual, conforme determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Registre-se que a Administração atestará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, por fim, que o aumento pretendido tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parnarama/MA, 27 de março de 2025.

Joilson Soares Carvalho

Joilson Soares Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

DESPACHO

Ao Sr.
MANOEL BARBOSA RIBEIRO
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 05

SERVIDOR

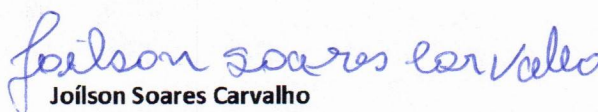
Senhor Agente de Contratação,

Encaminho o presente processo administrativo que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA**, para adoção das providências abaixo:

- a) Juntada da Portaria de Nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e publicação na imprensa oficial.
- b) Autuação do processo administrativo.
- c) Elaboração de minuta contratual.
- d) Encaminhamento do processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico, conforme dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- e) Devolução do processo administrativo para a Autoridade Superior para análise e eventual autorização de contratação, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Parnarama/MA, 27 de março de 2025.

Respeitosamente,


Joílson Soares Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 026
SERVIDOR J

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 011/2025

PÁGINA Nº 029

SERVIDOR

PORTARIA Nº 02

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas para Câmara Municipal de Parnarama/MA.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no disposto no Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, darem impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais;

CONSIDERANDO que nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro, conforme disposto no art. 8º § 5º da lei 14.133/2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito deste Poder Legislativo Municipal se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Parnarama/MA, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF
Manoel Barbosa Ribeiro	Agente de Contratação	527.481.383-68
Maria Francineide Pereira Gomes	Equipe de Apoio	722.124.543-68
Renata Adrielle de Sousa	Equipe de Apoio	038.855.083-03

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º. Em licitações realizadas na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 7º. A composição desta equipe terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 e com validade até o dia 31/12/2025.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parnarama, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2025.

Joilson Soares Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Parnarama



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 0112005
PÁGINA Nº 028
SERVIDOR J

MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
 CNPJ: 04.232.049/0001-20
 AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
 CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
 Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
 PÁGINA Nº 029
 SERVIDOR F

CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/2025 - CMP
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Eletrônica Nº 007/2025
 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025



OBJETO CONTRATUAL

contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de **pães, bolos, salgados e afins**, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ xxxxxxxxxxxxxx



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: a contar da data de sua assinatura
 FINAL: 31 de dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Parnarama /MA, CNPJ: 04.232.049/0001-20
 AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
 CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
 Jolison Soares Carvalho, Presidente



DADOS DO CONTRATADO

XX

Aos três dias do mês de abril do ano de 2025, a Câmara Municipal de Parnarama - MA, inscrita no CNPJ nº 06.553.994/0001-50, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de pães, bolos, salgados e afins**, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.2 de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

4.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme

prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a

CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 0111
PÁGINA Nº 031
SERVIDOR F

problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor

§{fiscal_contrato} ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 039
SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 10.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO–

Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.1 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.2 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

- 13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e ;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 035
SERVIDOR f

15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 – Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 036
SERVIDOR

alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

b) **Multa de:**

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 0312025
PÁGINA Nº 037
SERVIDOR F

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Parnarama - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas

Parnarama - MA, xxxxxxxxxxxxxxx

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 038
SERVIDOR J

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Sr. Jólson
Soares
Carvalho
Presidente

TESTEMUNHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 039
SERVIDOR

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.

DA ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- A contratação pretendida encontra-se devidamente assegurada pela classificação orçamentária abaixo:

Fonte dos Recursos:

Orçamento Geral da Câmara

Despesa:

Unidade Gestora:	01 01 Câmara Municipal de Parnarama
Projeto/Atividade:	01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Rubrica:	33 90 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Parnarama/MA, 25 de abril de 2025..

Manoel Barbosa Ribeiro
MANOEL BARBOSA RIBEIRO

Agente de Contratação/CMP

Maria Francineide Pereira Gomes
MARIA FRANCINEIDE PEREIRA GOMES

Equipe de Apoio / CMP

Renata Adrielle de Sousa
RENATA ADRIELLE DE SOUSA

Equipe de Apoio / CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

011/2025

PÁGINA Nº

040

SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

À Assessoria Técnica Especializada

Assunto: Solicitação de emissão de parecer jurídico acerca da Dispensa de Licitação nº 007/2025.

Ilmo. Assessor Jurídico,


Encaminha-se a Dispensa de Licitação nº 007/2025, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA, para emissão de parecer jurídico, conforme dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a Comissão Permanente de Licitação desta Casa se encontra à disposição para suprir qualquer esclarecimento adicional ou diligência que eventualmente seja necessária.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Parnarama/MA, 25 de abril de 2025.


MANOEL BARBOSA RIBEIRO

Agente de Contratação da CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 020
SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
REQUERENTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
INTERESSADA: Câmara Municipal de Parnarama/MA

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E/OU COMPRAS. VALOR MÁXIMO ADEQUADO AO LIMITE LEGAL. OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 72 E ARTIGO 75, INCISO II, E PARÁGRAFOS § 1º E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021. MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBSERVÂNCIAS DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Por solicitação do Agente de Contratação Municipal e por determinação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parnarama/MA, foi encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica Especializada, como forma e teor de consulta acerca da possibilidade realização de dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, ou Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), para que seja realizada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA**, conforme especificações anteriores feitas Câmara Municipal de Parnarama/MA.

Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Câmara Municipal competente, detalhando a demanda pública sob análise; estimativa de despesa; informações a respeito da existência de crédito orçamentário para suprir a despesa, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, autorização da autoridade competente, divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e opinião técnica emitida pelo setor de licitações e contratos desta Câmara Municipal, dentre outros.

Em seguida, os autos do processo administrativo foram encaminhados ao setor jurídico desta municipalidade para análise e emissão de manifestação jurídica conclusiva. Importante destacar que consta no procedimento a documentação pertinente, necessária para a realização de juízo de valor quanto a possibilidade de realização de dispensa de licitação para



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 042
SERVIDOR

contratação do objeto pretendido, tendo em vista a apresentação dos instrumentos necessários a análise da situação posta.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

II. DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ANÁLISE

A presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Em virtude do exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a legislação, tendo por escopo assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados neste procedimento concorrencial.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal. Ademais, necessário frisar que esta manifestação é de natureza opinativa e, portanto, não vinculante à autoridade superior, podendo o gestor adotar procedimento contrário ou diverso do explanado, desde que justificadamente.

Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a ratificação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual necessidade de anulação do procedimento. Não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

Pelo exposto, concluindo a Assessoria Especializada pela ratificação deste procedimento aquisitivo, esse parecer jurídico restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.I. DA CONTRATAÇÃO DIRETA. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Público exerce atividades multifacetárias e complexas, sempre em busca da concretização dos interesses públicos, necessitando constantemente utilizar serviços e bens fornecidos por terceiros, razão pela qual é obrigado a firmar avenças para realização de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens e etc. Neste diapasão, a Constituição da República determina em seu art. 37, inciso XXI, que o procedimento licitatório é condição importante para as contratações que envolvem o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, *in verbis*:

Art. 37. *Omissis*



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 043
SERVIDOR J

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em relação as exceções legais a obrigatoriedade de licitar, a doutrina especializada ensina que:

Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se contabilizam com o rito e a demora do processo licitatório. [...] A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torna-lo obrigatório.¹

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, expõe em seu texto os aspectos elementares acerca da contratação por meio de dispensa de procedimento licitatório. Este parecer abordará estes aspectos a seguir.

III.II. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021, ou Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações para a nova lei de licitações (NLLC), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, desta forma, o administrador

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. Pg.250.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2015
PÁGINA Nº 044
SERVIDOR

público poderá optar pelo uso da Lei nº 8.666/93 ou pela Lei nº 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das referidas leis, *in verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei nº 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III.III. DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL. ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021. VALOR ENQUADRADO AO LIMITE LEGAL. OBSERVÂNCIA AO ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021.

Pois bem, em atendimento a ressalva prelecionada pelo texto constitucional, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos traz diversas situações nas quais a Administração Pública poderá, considerando critérios de conveniência e oportunidade, dispensar a realização de licitações. Dentre elas encontram-se cenários em razão do valor estimado da contratação, *ipsis litteris*.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, na contratação de empresa para fornecimento de bens ou serviços em geral (excetuando-se obras ou serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores) é possível a dispensa de licitação para avenças de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos). Destarte, pela leitura dos dispositivos legais acima depreende-se que o legislador considerou que até determinados limites de valor



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 045
SERVIDOR

poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, e serviços de manutenção de veículos automotores, mais elevadas em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços e compras comuns.

Nessa modalidade de contratação, o legislador entendeu que em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração Pública. Sobre este tema, o professor Marçal Justen Filho assevera que:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só a dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.²

Quanto a esta hipótese de contratação direta, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se posicionou pela possibilidade de contratação direta, através de dispensa de licitação para ajustes administrativos em valor baixo, nas quais se torna mais interessante na busca da proposta mais vantajosa e em atendimento ao Princípio da Economicidade, já que licitar representa dispêndios a Administração Pública.

O artigo 72, da NLLC, estabelece como deve ser instruído o processo de contratação direta nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012. Pg.335.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 046
SERVIDOR

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Constam nos autos do processo: a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; b) o valor global orçado para a contratação pretendida de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos); c) a empresa escolhida ofertou o menor preço para a aquisição dos bens e/ou serviços pretendidos.

Destaca-se que a priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Na espécie, observando os documentos presentes neste processo administrativo, vislumbra-se o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que aos autos do processo constam todos os documentos capazes de circunstanciar o feito.

Assim, deste que cumpridas as formalidades legais, é juridicamente possível a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.

No entanto, importante salientar que para ser efetivada qualquer contratação pública, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que a empresa contratada esteja com sua regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS, demonstrada nos autos do procedimento. Devem restar comprovados os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto desta dispensa de procedimento licitatório.

III.IV. DA OBSERVÂNCIA AO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Neste momento, faz-se relevante ressalva pertinente ao dever da Administração Pública de planejar com brevidade seus atos e decisões para toda a extensão do exercício financeiro que esteja em curso, inclusive os relativos às contratações públicas em geral. Assim, a municipalidade deve se abster de contratar o fornecimento de bens ou execução de serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido legalmente.

Desta forma, afere-se que o chamando fracionamento de licitação ou de despesa ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos da mesma natureza que, apesar de individualmente compatíveis ao máximo legal, quando somadas ultrapassem o limite prelecionado pela Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, contudo, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 047
SERVIDOR

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto decorrente da falta de planejamento” – Manual TCU.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas. O ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, traz em sua obra³, posicionamento do Tribunal de Constas da União, de que: “o parcelamento de despesa, quer com objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Tal observação é frequentemente reiterada pelo TCU, conforme se depreende dos arrestos adiante transcritos:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa. (TCU. Licitações e Contratos – Orientações Básicas. Brasília)

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. (TCU. Segunda Câmara. Acórdão nº 73/2003).

[...] realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas [...] (TCU. Primeira Câmara. Acórdão nº 407/2008).

Com base nessas razões, o subscritor deste opinativo orienta que esta Administração Pública municipal deve, antes de finalizar a presente aquisição direta, promover levantamentos junto aos diversos órgãos que compõem esta estrutura administrativa para auferir

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. 5. Ed., Editora Brasília Jurídica. Pgs.154-159.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 048
SERVIDOR

se estes bens ou serviços serão eventualmente objeto de outras compras perante o exercício financeiro em andamento e se a soma dos valores ultrapassará o máximo legal para a contratação por dispensa do procedimento licitatório.

Em caso positivo, orienta-se que deve ser realizado procedimento concorrencial via modalidade prevista no Estatuto das Licitações ou, independentemente do valor da contratação, licitar via pregão caso se trate de bem ou serviço de natureza comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520).

Por fim, recomenda-se que a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público, buscando a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III.V. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato administrativo, de acordo com a Lei Geral de Licitações, é todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas. Neste mesmo sentido, o Tribunal de Conta da União orienta que neste instrumento devem:

[...] estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Contratos celebrados entre a Administração e particulares são diferentes daqueles firmados no âmbito do direito privado. Isso ocorre porque nos contratos celebrados entre particulares vale como regra a disponibilidade da vontade, enquanto que naqueles em que a Administração é parte deve existir a constante busca pela plena realização do interesse público.⁴

Seguindo estes preceitos, a Lei nº 14.133/2021 exige em seu art. 92 as cláusulas necessárias do instrumento que devem ser seguidas.

Destarte, analisando a minuta do contrato administrativo acostada aos autos sob estudo se averigua a presença de campo para qualificação das partes envolvidas; descrição do objeto contratual, local, prazo de entrega e da prestação do serviço; cláusula de vinculação do contrato ao edital e proposta de preços vencedora; valor da avença com descrição específica do objeto contratado; vigência; previsão de aditivos contratuais de prazo e valor; informações de dotação orçamentária e empenho; obrigações do contratado e da municipalidade no decorrer do vínculo.

⁴ TCU. *Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*. 4. Ed. Brasília: Senado Federal, 2010. Pg. 645.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 049
SERVIDOR

Além disso há estipulação da forma de execução do objeto e critérios para ser recebimento; formas de pagamento; reajuste dos preços e atualização monetária; forma de fiscalização do contrato; sanções administrativas em caso de infração e causas da rescisão do ajuste; a legislação aplicada em casos omissos; obrigação de manutenção das exigências de habilitação; exigência de publicação do extrato na imprensa oficial e foro competente.

Desta forma, após exaustiva análise da estrutura e das cláusulas contratuais previstas, necessário exarar manifestação jurídica pela adequação da minuta contratual em estudo às exigências da legislação vigente.

III.VI. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Em relação a Dispensa de Licitação, os artigos 72, p.º, 75, §3º e 94, II, trazem os preceitos que devem ser adotados para publicidade e eficácia dos procedimentos e contratos oriundos da NLLC.

Lei nº 14.133/2021

Art. 72 [...] Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75 [...] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que tem o escopo de reunir informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Ocorre que o Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento, mas como visto anteriormente a nova lei já está em vigor (art.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 050
SERVIDOR F

194) e ela oferece ao gestor público a possibilidade de aplicá-la de imediato (art. 191), conforme critérios de oportunidade e conveniência.

O legislador, em momento algum, vinculou a vigência da lei à criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

Esse dispositivo, que consagra o princípio da publicidade, possui duas funções primordiais, a divulgação centralizada e obrigatória de atos, e a realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos. Destarte, apesar de ter a redação da lei optado pelo termo 'condição indispensável', atendo-se ao fim interpretativo da norma, é viável concluir que outra solução capaz de atender a eficácia do diploma legal poderia ser utilizada pela administração, já que o fim objetivo do regramento é dar publicidade aos atos da Administração.

Sendo assim, há de se considerar a Nova Lei de Licitações no seu todo. Por isso, é preciso buscar implementar um meio pelo qual a publicidade ocorra dentro dos novos parâmetros legais, que podem ser verificados no art. 6º, LII, da Lei nº 14.133/2021. Esse dispositivo traz o conceito de "sítio eletrônico oficial", que é "sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades".

O PNCP é, por expressa definição legal, uma espécie de "sítio eletrônico oficial" ampliado, pois conta com uma concentração de atos relativos a procedimentos de contratação pública em nível nacional. Isto é, sua abrangência alcança as contratações governamentais municipais, estaduais, distritais e federais.

É notável que o novo regime de contratação pública nacional preza por uma verdadeira virtualização do processo de contratação pública (art. 12, VI, c/c o § 2º do art. 17, ambos da Lei nº 14.133, de 2021). Nesse ponto, a nova lei substitui a "imprensa oficial", do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993, pelo "sítio eletrônico oficial" (art. 6º, LII, do novo diploma). Este último, nos termos de sua definição, preza por: a) publicidade das informações (dos atos) por meio digital na internet; b) certificação digital do sítio por autoridade certificadora; c) centralização das informações do ente federativo em um único sítio.

Nesta senda, vislumbra-se que a publicidade oficial dos atos de aplicação da Nova Lei de Licitações nos termos do inciso LII do seu art. 6º é o meio que mais se aproxima dos parâmetros legais de divulgação dos atos de aplicação desse novo diploma. Além disso, essa é uma hermenêutica que considera o que está posto na lei e a realidade fática de boa parte da Administração Pública nacional. Isso porque muitos dos diários oficiais eletrônicos das unidades federadas atendem a esses requisitos legais (disponibilidade na internet e certificação), razão pela qual entende-se que a solução transitória, até que seja implementado o PNCP, é que cada ente da federação concentre a publicação dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 em um sítio eletrônico oficial, que pode ser os respectivos diários eletrônicos oficiais digitalmente certificados.

Em outras palavras, o que se verifica é que a NLLC exige a implementação do PNCP e a consequente divulgação dos atos nesse Portal, mas isso não significa dizer que o PNCP é imprescindível para aplicação da nova lei. A partir dos parâmetros de publicidade e transparência



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2015
PÁGINA Nº 051
SERVIDOR

fixados nesse novo diploma, é possível encontrar meios disponíveis de divulgação que se encaixam perfeitamente nos padrões do regime recém-inaugurado.

Ao se seguir esse padrão legal de publicidade (art. 6º, LII, da Lei nº 14.133/2021), o único elemento contido no PNCP que não seria atendido seria a concentração nacional da publicidade dos atos relativos à contratação pública do novo sistema. Ainda assim, não se vê, dada a situação transitória, agressão à lei. É sabido que o Direito deve ser compreendido tendo em conta as condições legais e fáticas (art. 20 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro). A hermenêutica dos textos legais não pode prescindir da realidade fática. No caso, a ausência do PNCP com a possibilidade de aplicação imediata da lei pode ser resolvida com a publicidade dos atos em padrões equivalentes ao do PNCP, que, no caso, é o inciso LII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo que este último dispositivo exige uma concentração da publicidade apenas por ente federativo, ou seja, local, regional ou federal.

Ressalta-se que, no caso dos estados e municípios, ainda há uma questão de respeito às suas autonomias federativas. É sabido que a implementação do PNCP é de responsabilidade da União, ente federativo que o criou no art. 174 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Desse modo, não é possível, dentro dos parâmetros federativos, condicionar à opção dos estados e municípios assegurada no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 a uma ação da União. Vale aqui a atuação subsidiária dos demais entes da federação até que a União implemente a condição necessária para a concentração nacional da publicidade dos atos relativos à execução da nova lei em formato digital.

Em resumo, não parece ser razoável que seja vinculada a eficácia de uma nova lei, que traz expressamente em seu art. 194 o comando de que “entra em vigor na data de sua publicação” (1º/4/2021), à necessária utilização de um Portal previsto em seu próprio texto. A referida eficácia da norma somente poderia ser limitada mediante previsão expressa no corpo da lei em análise.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz em si a virtualização dos procedimentos de contratação pública como um meio de ampliação da competição e do controle social. Ela se preocupa não só com a publicidade, mas também com a transparência (ativa) dos atos. A diretriz da NLLC é a informação segura, concentrada ao menos por ente federativo e disponível na rede mundial de computadores. Qualquer instrumento que preencha esse requisito será satisfatório. Por isso, entende-se que o PNCP é o ideal de publicidade da Lei nº 14.133/2021, mas esse mesmo diploma prevê expressamente outros meios capazes de suprir a publicidade e a transparência dentro dos padrões do novo regime.

Inclusive, deve-se fazer uma ressalva para o teor do parágrafo único do art. 176 em relação aos municípios com até vinte mil habitantes. Segundo esse dispositivo da nova lei, esses entes da federação podem fazer suas publicações em diário oficial, e não em sítio eletrônico oficial, o que autoriza a adoção da nova lei mesmo com a publicação em instrumento impresso.

Desta forma, entende-se que é aplicável e suficiente, embora temporariamente (até a plena operacionalização do PNCP), às publicações de que tratam esta Lei no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência, no Site Institucional da Câmara Municipal, ambos disponíveis para acesso virtual através da Internet.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

011/2025
052
f

IV. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade da Administrador Pública, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CFRB/88), bem como atendidos os limites presentes na legislação, em especial o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando o preço menor proposto compatível com os ditames legais, opina-se que a situação posta em análise se enquadra em contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, devendo ser respeitado o rito do art. 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Este é, portanto, o parecer, s.m.j.

Parnarama/MA, 25 de abril de 2025.

AMORIM E MADEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 49.073.583/0001-70

Sr. Arthur Lincoln Amorim Sousa e Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 053
SERVIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

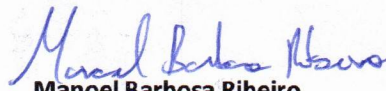
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, nº 297, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002/2025 – GAB/CMP, de 09 de janeiro de 2025, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- ❖ **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.
- ❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)
- ❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 06 de maio de 2025, às 14 h e 30 min
- ❖ **FORMA DE ENVIO:** A proposta de preços deverá ser enviada ao portal <https://novobbmnet.com.br>, até o dia e horários informados.
- ❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Parnarama/MA e através de solicitação ao endereço eletrônico: cplcmparnarama@gmail.com link: <https://transparencia.parnarama.ma.leg.br/transparencia/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br>
- ❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplcmparnarama@gmail.com ou na Câmara Municipal de Parnarama/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Parnarama/MA, 28 de abril de 2025.


Manoel Barbosa Ribeiro
Agente de Contratação/CMP



29 de Abril de 25 • Diário Oficial • Nº 2047

Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 007 2025.....	2
LEI COMPLEMENTAR N.º 562.....	2
LEI COMPLEMENTAR N.º 563.....	3





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 055
SERVIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 007/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, nº 297, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002/2025 – GAB/CMP, de 09 de janeiro de 2025, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

❖ **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.

❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.420,30 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)

❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 06 de maio de 2025, às 14 h e 30 min

❖ **FORMA DE ENVIO:** A proposta de preços deverá ser enviada ao portal <https://novobmmnet.com.br>, até o dia e horários informados.

❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Parnarama/MA e através de solicitação ao endereço eletrônico: cplcmparnarama@gmail.com link: <https://transparencia.parnarama.ma.leg.br/transparencia/licitacoes> e <https://novobmmnet.com.br>

❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplcmparnarama@gmail.com ou na Câmara Municipal de Parnarama/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Parnarama/MA, 28 de abril de 2025.

Manoel Barbosa Ribeiro
Agente de Contratação/CMP

LEI COMPLEMENTAR N.º 562

“Cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Parnarama e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Parnarama Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65 e inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os seus habitantes que desta tomarem conhecimento que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei.

Art. 1º Fica criada o serviço público de Loteria Municipal de Parnarama.

Art. 2º Compete a Loteria Municipal de Parnarama explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei Complementar se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;
II – ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde e segurança pública

Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 dias, contados da divulgação dos resultados serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O Município de Parnarama, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças terá a competência de praticar os atos administrativos para a consecução dos objetivos desta Lei na forma disciplinada por ato do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º As empresas prestadoras de serviços relacionados à



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 056
SERVIDOR J

Memorando S/N

Parnarama - MA, 08 de maio de 2015

Ao Exmo.

Ao Exmo.
Sr. Joilson Soares Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores

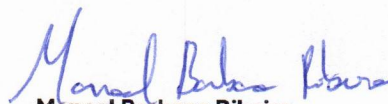
Diante do exposto, submeto o presente procedimento para apreciação da autoridade superior, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Destaque que com o advento da Lei nº 14.133/21, a adjudicação e a homologação, são prerrogativas exclusivas da Autoridade Superior, na forma do seu art. 71, IV, onde a adjudicação é o ato de adjudicar na licitação corresponde a uma declaração formal de que uma empresa licitante foi vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta e o ato de homologar significa que a Autoridade Superior analisou e não detectou nenhuma irregularidade no processo licitatório.

Por fim, faço juntada da documentação oficial emitida pelo sistema BBmnet, quais sejam:

- Ata da Sessão;
- Relatório da Sessão ou de Disputa;
- Relatório de Classificação;
- Relatório de Vencedores;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Habilitação da empresa vencedora;
- Proposta realinhada;


Manoel Barbosa Ribeiro
Agente de Contratação/CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/2015
PÁGINA Nº 057
SERVIDOR [assinatura]

ATA DA SESSÃO

Câmara Municipal de Parnarama

ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 007/2025 - Processo nº 011/2025

Ao(s) 6 dia(s) do mês de Maio do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Manoel Barbosa Ribeiro do(a) Câmara Municipal de Parnarama, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 12:19:36 PM do dia 4 de Junho de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

COSTA & MELO LTDA	17.765.622/0001-03
-------------------	--------------------

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 58.600,00 Valor Final: R\$ 58.600,00 Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 58.600,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
COSTA & MELO LTDA	Participante 1	17.765.622/0001-03	R\$ 58.600,00	R\$ 58.600,00	Sem Marca	Sim

PROCESSO Nº 031/2025
PÁGINA Nº 059
SERVIDOR F

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)


Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:



Manoel Barbosa Ribeiro

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2005
PÁGINA Nº 060
SERVIDOR E

RELATÓRIO DA SESSÃO OU DE DISPUTA

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 061
SERVIDOR

Câmara Municipal de Parnarama

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 007/2025 – Processo 011/2025 – Lote 1

Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal de Parnarama
Unidade compradora	Câmara Municipal de Parnarama
Endereço – UF	Avenida Carolina 297 ,Centro, Parnarama - MA, CEP: 65640-000
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Manoel Barbosa Ribeiro
Telefone	(86) 9957 - 2193
E-mail	cplcmparnarama@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	29/04/2025 às 14:40:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	06/05/2025 às 14:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	06/05/2025 às 14:45:00
Data e hora para o término dos lances	07/05/2025 às 10:45:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 08/05/2025 às 08:48:22
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - COSTA & MELO LTDA	17.765.622/0001-03	Parnarama - MA	R\$ 58.600,00	Participante 1 - COSTA & MELO LTDA	(86) 9942 - 4362	costamelome@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
COSTA & MELO LTDA	Participante 1	17.765.622/0001-03	costamelome@gmail.com	Parnarama - MA	(86) 9942 - 4362

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
05/05/2025	17:40:28	Participante 1 - COSTA & MELO LTDA	R\$ 58.600,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
29/04/2025	14:40:01:570	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
06/05/2025	14:40:00:561	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
06/05/2025	14:45:00:570	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
06/05/2025	15:58:05:697	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante COSTA & MELO LTDA
06/05/2025	15:58:05:699	Sistema - Participante COSTA & MELO LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
06/05/2025	15:58:43:988	Sistema - Participante COSTA & MELO LTDA, insira novos documentos de ficha técnica através do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" disponibilizado nas ações
06/05/2025	16:24:24:974	Sistema - COSTA & MELO LTDA incluiu arquivo de ficha técnica
06/05/2025	16:24:48:440	Sistema - O Participante COSTA & MELO LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
06/05/2025	16:41:39:390	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante COSTA & MELO LTDA
06/05/2025	16:42:04:711	Agente de Contratação - Lote adjudicado ao vencedor participante COSTA & MELO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
08/05/2025	08:48:22:215	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 063
SERVIDOR F

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Parnarama

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 04/06/2025 às 12:18:33

Promotor:	Câmara Municipal de Parnarama
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Parnarama
CNPJ:	04.232.049/0001-20
Edital:	007/2025
Processo:	011/2025
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	29/04/2025 às 14:40:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	06/05/2025 às 14:40:00
Data e hora para o início de lances:	06/05/2025 às 14:45:00
Data e hora para o termino dos lances	07/05/2025 às 10:45:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Manoel Barbosa Ribeiro

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 007/2025 do(a) Câmara Municipal de Parnarama, CNPJ: 04.232.049/0001-20, realizado no portal www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: R\$ 62.420,30

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - COSTA & MELO LTDA	17.765.622/0001-03	05/05/2025 às 17:40:28	R\$ 58.600,00	Sim	Sim	Não Informado



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 065
SERVIDOR J

RELATÓRIO DE VENCEDORES

Relatório de Vencedores

Câmara Municipal de Parnarama

Modalidade: Dispensa - Edital N° 007/2025 – Processo N° 011/2025

Órgão Promotor: Câmara Municipal de Parnarama

Unidade Compradora: Câmara Municipal de Parnarama

Pregoeiro / Agente de Contratação Manoel Barbosa Ribeiro

Autoridade Competente: Joilson Soares Carvalho

Local: www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 58.600,00

Vencedores:

Fornecedor: COSTA & MELO LTDA - 17.765.622/0001-03

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 58.600,00

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Maio de 2025 as 14:45:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.	-	1 VLGlobal(s)	R\$ 58.600,00	R\$ 58.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 58.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 067
J
SERVIDOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Parnarama

Modalidade: Dispensa - Edital Nº 007/2025 – Processo Nº 011/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Parnarama, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 011/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 007/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 58.600,00
Valor Total:	R\$ 58.600,00
Participante Vencedor:	COSTA & MELO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	17.765.622/0001-03
Cidade UF:	Parnarama - MA
Valor total Contratado:	R\$ 58.600,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Manoel Barbosa Ribeiro, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1

PROCESSO Nº 013/2025
PÁGINA Nº 069
SERVIDOR F

Parnarama - MA, 6 de Maio de 2025 as 16 horas e 42 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Parnarama,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Parnarama

Assinatura Manoel Barbosa Ribeiro

Pregoeiro/Agente de Contratação: Manoel Barbosa Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

011/2025

PÁGINA Nº

070

SERVIDOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Parnarama

Modalidade: Dispensa - Edital N° 007/2025 – Processo N° 011/2025

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Parnarama, Sr.(a) Joilson Soares Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 011/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 007/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 58.600,00
Valor Total:	R\$ 58.600,00
Participante Vencedor:	COSTA & MELO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	17.765.622/0001-03
Cidade UF:	Parnarama - MA
Valor total Contratado:	R\$ 58.600,00

Parnarama - MA, 8 de Maio de 2025 as 8 horas e 48 minutos

Assinatura Joilson Soares Carvalho

Autoridade Competente: Joilson Soares Carvalho,

Promotor: Câmara Municipal de Parnarama,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Parnarama



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 018/2015
PÁGINA Nº 072
SERVIDOR J

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SERVIDOR


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAIANE MICAELA MELO COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL FERNANDES DA COSTA		(mãe) MARLI BANDEIRA MELO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1990	IDENTIFICAÇÃO (matrícula) 030661332006-9	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 033.212.963-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TUTOIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2526
MUNICIPIO PARNARAMA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D M M COSTA COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TUTOIA			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2526
MUNICIPIO PARNARAMA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4639701 1091102 5620102 5611201 4723700 4721102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRODOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA 2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECPÇÕES - BUFÊ 3 RESTAURANTES E SIMILARES 4 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA XXXXXXXXXX 1		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/gerente) <i>D M M Costa Comercio</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daiane Micaela Melo Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmen Luisa Lux</i> Chefe Escritório Reg. JI JUCEMA - CAXIAS Matricula 2055 <i>512/13</i>	AUTENTICAÇÃO JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2015 SOP. O NÚMERO: 21101015001 Protocolo: 1302847-1 D M M COSTA COMERCIO	JUCEMA
LETRINHA BASTOS DA FORTALEZA SECRETARIA GERAL		Nº AE 139.598	078811



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº 033/2015
PÁGINA Nº 074
SERVIDOR J

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101915061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAIANE MICAELA MELO COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL FERNANDES DA COSTA	(mãe) MARLI BANDEIRA MELO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1990	IDENTIDADE (número) 0306613320069	Órgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 033.212.963-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TUTOIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002526 - Pamarama
MUNICÍPIO Pamarama	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D M M COSTA COMERCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv., etc) RUA TUTOIA			NÚMERO 81
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002526 - Pamarama
MUNICÍPIO Pamarama	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 1091102, 4639701, 4721102, 4723700, 5611201, 5620102	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; RESTAURANTES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.765.622/0001-03	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daiane Micaela Melo Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001205914	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:24 SOB Nº 20171183371.
PROTOCOLO: 171183371 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704379101. NIRE: 21101915061.
D M M COSTA COMERCIO ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 13/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"COSTA & MELO LTDA - ME"**

Daiane Micaela Melo Costa, brasileira, solteira, empresária, natural de Porto Velho – RO, nascida em 16/09/1990, portadora do RG nº 030661332006-9 SESP/MA e do CPF nº 033.212.963-22, residente e domiciliada na Rua Tutoia, nº s/n, Bairro Centro, CEP 65640-00 no município de Parnarama-MA. Empresária com sede na Rua Tutoia, nº 81, Bairro Centro, CEP: 65640-000, localizado no município de Parnarama-MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21101915061 e CNPJ nº 17.765.622/0001-03. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **Miguel Fernandes da Costa**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA, nascido em 29/09/1958, portador do RG nº 294.813 SJSP/PI e do CPF nº 326.374.202-78, residente e domiciliado na Rua Buniti Bravo, nº 298, Bairro Centro, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA. Passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria Limitada, a qual se regerá doravante, pelo presente Contrato Social o qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **"COSTA & MELO LTDA - ME"**, com sede na Rua Tutoia, nº 81, Bairro Centro, CEP: 65640-000, localizado no município de Parnarama estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA

- O objeto da sociedade é: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
5611-2/01 - Restaurantes e similares;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do acervo do Empresário D M M COSTA COMERCIO – ME e os R\$: 70.000,00 (setenta mil reais) correspondente ao aumento do capital resultante da integralização em moeda corrente nacional do País, por parte do sócio já qualificado Miguel Fernandes da Costa, a sócia Daiane Micaela Melo Costa transfere R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio Miguel Fernandes da Costa. Dessa forma o capital da sociedade limitada, é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente e legal do País, neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:24 SOB Nº 21200981282.
PROTOCOLO: 171208340 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704379101. NIRE: 21200981282.
COSTA & MELO LTDA ME

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 13/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"COSTA & MELO LTDA - ME"**

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
DAIANE MICAELA MELO COSTA	5.000	5%	R\$ 5.000,00
MIGUEL FERNANDES DA COSTA	95.000	95%	R\$ 95.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio Miguel Fernandes da Costa respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:24 SOB Nº 21200981282.
PROTOCOLO: 171208340 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704379101. NIRE: 21200981282.
COSTA & MELO LTDA ME

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 13/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"COSTA & MELO LTDA - ME"

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Parnarama no Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para um só efeito.

Parnarama, 09/10/2017.

SERVENTIA EXTERNA
PARNARAMA-MA

Daiane Mijcaela Melo Costa

DAIANE MIJCAELA MELO COSTA

SERVENTIA EXTERNA
PARNARAMA-MA

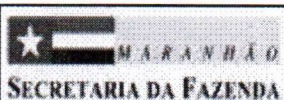
Miguel Fernandes da Costa

MIGUEL FERNANDES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:24 SOB Nº 21200981282.
PROTOCOLO: 171208340 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704379101. NIRE: 21200981282.
COSTA & MELO LTDA ME

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 13/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

SERVIDOR
USUÁRIO: 03321296322
DATA: 19/03/2025
HORA: 14:25

INSC. ESTADUAL: 12.405.183-9	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/11/2017
RAZÃO SOCIAL: COSTA & MELO LTDA	

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR	SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:	

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 17.765.622/0001-03	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: COSTA & MELO LTDA	
NIRE: 21101915061	TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/03/2013	CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON	UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: MACIEL.COSTA1968@BOL.COM.BR	ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP: 65640-000	
ENDEREÇO: RUA TUTOIA	NÚMERO: 81
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A IGREJA ASSEMBLEIA DE	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PARNARAMA	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8401-7273	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP: --	
ENDEREÇO: RUA TUTOIA	NÚMERO: 81
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PARNARAMA	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8401-7273	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
2	1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
3	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
5	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
6	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
7	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3321296322	DAIANE MICAELA MELO COSTA	101 - SÓCIO
28672690320	JOAO ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	3 - CONTADOR
32637420278	MIGUEL FERNANDES DA COSTA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	18/03/2013	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	04/12/2017	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03321296322
DATA: 19/03/2025
HORA: 14:25

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PROCESSO Nº 051/2025
PÁGINA Nº 079
SERVIDOR [assinatura]

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 081
SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME
MIGUEL FERNANDES DA COSTA

LOCALIDADE (ORG. EMISSOR)
294813 SSP PI

CPF
326.374.202-76

DATA NASCIMENTO
29/09/1958

PLACAÇÃO
GERALDO FERNANDES LIMA
ANA GONCALVES DA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01591574741

VALIDADE
20/04/2022

Nº HABILITAÇÃO
03/05/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1415269855

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Miguel Fernandes da Costa

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
26/04/2017

ARAR MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

22110491408
PI318655217

PROIBIDO PLASTIFICAR
1415269855

PIAUÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.765.622/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2013
NOME EMPRESARIAL COSTA & MELO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELÍCIAS DO TRIGO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUTOIA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
CEP 65.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MACIEL.COSTA1968@BOL.COM.BR	
TELEFONE (99) 8401-7273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 14:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 0131/2025
PÁGINA Nº 083
SERVIDOR f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COSTA & MELO LTDA**
CNPJ: **17.765.622/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:28 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **5CC4.7249.345A.39E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 084
SERVIDOR J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025102/25

Data da

19/03/2025 14:36:46

Inscrição Estadual: 124051839

CPF/CNPJ: 17765622000103

Razão Social: COSTA & MELO LTDA

Endereço: RUA TUTOIA, 81 CEP: 65640000 - CENTRO

Telefone: (99)84017273

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 14:36:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061503/25

Data da

19/03/2025 14:36:15

Inscrição Estadual: 124051839

CPF/CNPJ: 17765622000103

Razão Social: COSTA & MELO LTDA

Endereço: RUA TUTOIA, 81 CEP: 65640000 - CENTRO

Telefone: (99)84017273

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AV. CAROLINA, Nº 237 - CENTRO

CNPJ: 06115117000105

PROCESSO Nº 033/2025

PÁGINA Nº 086

SERVIVOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de PARNARAMA, a requerimento da pessoa interessada COSTA & MELO LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000140 Inscrição Municipal: 000140
Contribuinte: COSTA & MELO LTDA - ME CPF/CNPJ: 17765622000103
Nome Fantasia: DELICIAS DO TRIGO
Endereço: RUA TUTÓIA, 81 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65640000
Cidade: PARNARAMA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 05/02/2013 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Restaurantes e similares, Comércio varejista de bebidas, Padaria e confeitaria com predominância de revenda

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Restaurantes e similares
- Comércio varejista de bebidas
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Emissão: 20/03/2025 09:01:20 Validade: 18/06/2025 Usuário: LIDIANE
Número/Controle da Certidão: 371642890A69128A

ANTONIO FABIO BENVENUTO DA SILVA

Antônio Fabio B. da Silva
Sec. Mun. de Finanças
CPF 983 805 593-04
Portaria nº 06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ. 06.115.117/0001-05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO Nº 033/2025


PÁGINA Nº 087

SERVIDOR f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS QUANTO A DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, que revendo os livros e Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico Social desta Prefeitura, dela não constam débitos referentes à: **COSTA & MELO LTDA-ME**, CNPJ: 177656220001-03, estabelecida na Rua Tutóia, nº 81, Bairro Centro, CEP: 65.640-000, neste município. É, portanto o que me cumpri certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida firma **NADA CONSTA**, ou seja, nenhum tipo de debito inscrito na Divida Ativa deste Município, ficando o direito de cobrar eventuais débitos a serem apurados posteriormente Federais, Estaduais, Cartórios e Autarquias e que terá validade de 90(noventa) dias a partir da data de sua expedição. Aos vinte dias de março de dois mil e vinte e cinco (2025).

Parnarama (MA), 20 de março de 2025


Olívio Rodrigues
Procurador Municipal
CPF: 029.113.144

Av. Carolina nº 237 - Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05

CEP: 65.640-000 - Parnarama - MA



PROCESSO Nº 0311/2025
PÁGINA Nº 088
SERVIDOR F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.765.622/0001-03**Razão Social:** D M M COSTA COMERCIO ME**Endereço:** RUA TUTOIA 81 / CENTRO / PARNARAMA / MA / 65640-000

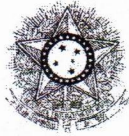
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025**Certificação Número:** 2025050219512031394683

Informação obtida em 05/05/2025 17:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.765.622/0001-03

Certidão nº: 15923420/2025

Expedição: 19/03/2025, às 14:34:55

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA & MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.765.622/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Parnarama

PROCESSO Nº _____
PÁGINA Nº _____

SERVIDOR _____

CERTJUDONE-VNP - 312025
Código de validação: A962CE0396

Número da guia: 25054801002076575.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que revendo nesta Secretaria Judicial de Vara, na qual se encontram as distribuições, os autos, livros e demais papéis findos e pendentes existentes no arquivo desta Secretaria a meu cargo, inclusive em sistemas de informática, depois de cuidadosa busca a que procedi, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, quaisquer **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** ou **INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **COSTA & MELO LTDA (NOME FANTASIA: DELÍCIAS DO TRIGO)**, CNPJ nº 17.765.622/0001-03, com endereço na Rua Tutoia, nº81, Bairro Centro, Parnarama-MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, nesta cidade de Parnarama/MA. Eu, Helder Regino da Costa Silva, Secretário Judicial, que digitei, subscrevi, dato e assino.

Parnarama-MA, data da assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Parnarama/MA; 6- A Secretaria Judicial da Comarca de Parnarama é a única responsável pela distribuição de feitos referentes as ações de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** ou **INSOLVÊNCIA CIVIL** na Comarca de Parnarama-MA.

Fórum Desembargador "Eleazar Soares Campos"

Rua Pedreiras, 253, Centro, Parnarama/MA - CEP 65.640-000 - Fone (99) 3577-1005



CERTJUDONE-VNP - 312025 / Código: A962CE0396
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Parnarama

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 091
SERVIDOR

HELDER REGINO DA COSTA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Parnarama
Matrícula 156216

Documento assinado. PARNARAMA, 24/03/2025 16:49 (HELDER REGINO DA COSTA SILVA)



CERTJUDONE-VNP - 312025 / Código: A962CE0396
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Parnarama

CERTJUDONE-VNP - 322025
Código de validação: 82BC6B4327

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 095
SERVIDOR F

Número da guia: 25054801002076573.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que revendo nesta Secretaria Judicial de Vara, na qual se encontram as distribuições, os autos, livros e demais papéis findos e pendentes existentes no arquivo desta Secretaria a meu cargo, inclusive em sistemas de informática, depois de cuidadosa busca a que procedi, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, quaisquer **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em desfavor de **COSTA & MELO LTDA (NOME FANTASIA: DELICIAS DO TRIGO)**, CNPJ nº 17.765.622/0001-03, com o endereço na Rua Tutoia, nº 81, Bairro Centro, Parnarama-MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, nesta cidade de Parnarama/MA. Eu, Helder Regino da Costa Silva, Secretário Judicial, que digitei, subscrevi, dato e assino.

Parnarama-MA, data da assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Parnarama/MA;

Fórum Desembargador "Eleazer Soares Campos"

Rua Pedreiras, 253, Centro, Parnarama/MA - CEP 65.640-000 – Fone (99) 3577-1005



CERTJUDONE-VNP - 322025 / Código: 82BC6B4327
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Parnarama

PROCESSO Nº 011/2025
 PÁGINA Nº 093
 SERVIDOR f

HELDER REGINO DA COSTA SILVA
 Secretário Judicial
 Vara Única da Comarca de Parnarama
 Matrícula 156216

Documento assinado. PARNARAMA, 24/03/2025 16:50 (HELDER REGINO DA COSTA SILVA)



CERTJUDONE-VNP - 322025 / Código: 82BC6B4327
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 08.617.042/0001-88
RUA BREJO Nº S/N. CENTRO
PARNARAMA/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COSTA & MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.622/0001-03, estabelecida na Rua Tutoia, nº 81, bairro centro, na cidade de Parnarama/MA, vende/vendeu Pães, bolos, salgados e outros durante o ano de 2024.

Registramos, ainda, que as vendas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parnarama, 30 de Abril de 2025.

3XP EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:08617042000188

Assinado de forma digital por 3XP
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:08617042000188
Dados: 2025.04.30 14:31:47 -03'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06115117000105
AV. CAROLINA, Nº 237 - CENTRO

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

011/2015
095

SERVIDOR

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 004548	Nº da Inscrição 000140	Nº do Alvará 147/2025	Validade 31/12/2025
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **COSTA & MELO LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **17765622000103**

RG/Insc: **124051839**

Nome Fantasia: **DELÍCIAS DO TRIGO**

Endereço

Logradouro: **TUTÓIA** Número: **81**

Complemento: CEP: **65640000**

Bairro: **CENTRO** Estado: **MA**

Cidade: **PARNARAMA**

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 22:00:00	Das: 06:00:00 Até: 22:00:00	Das: 06:00:00 Até: 22:00:00	Das: 06:00:00 Até: 22:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Código

Data de Abertura
05/02/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

ANTONIO FABIO BENVINDO DA SILVA

Divisão de Tributação
Antônio Fabio B. da Silva
Sec. Mun. de Finanças
CPF 853.805.593-04
Postura nº 06/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PROCESSO Nº

011/2023

PÁGINA Nº

096

SERVIDOR

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma COSTA E MELO LTDA ME, estabelecida no(a) RUA TUTOIA, nº 81, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Parnarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.765.622/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200981282 por despacho de 23/01/2013.

Parnarama-MA, 1 de Janeiro de 2023

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.9.5

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/02/2023	24102.0001	- Capital Social a integralisar. CAPITAL	0001	001	1	100.000,00	
03/02/2023	24101.0001	- Capital Social Subscrito CAPITAL	0001	001	1		100.000,00
03/02/2023	11101.0001	- Caixa CAPITAL	0001	001	2	100.000,00	
03/02/2023	24102.0001	- Capital Social a integralisar. CAPITAL	0001	001	2		100.000,00
Totais do dia 03:						200.000,00	200.000,00
11/02/2023	21901.0001	- Dividendos a Distribuir pagamento de dividendos	0001	001	1	52.000,00	
11/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento de dividendos	0001	001	1		52.000,00
11/02/2023	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo compra material de consumo	0001	001	2	400,00	
11/02/2023	11101.0001	- Caixa compra material de consumo	0001	001	2		400,00
Totais do dia 11:						52.400,00	52.400,00
12/02/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil despesa contador	0001	001	1	500,00	
12/02/2023	11101.0001	- Caixa despesa contador	0001	001	1		500,00
12/02/2023	34201.0040	- Softwares compra de sistema	0001	001	2	300,00	
12/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A compra de sistema	0001	001	2		300,00
Totais do dia 12:						800,00	800,00
13/02/2023	34201.0013	- Energia Elétrica despesa com energia	0001	001	1	501,50	
13/02/2023	11101.0001	- Caixa despesa com energia	0001	001	1		501,50
Totais do dia 13:						501,50	501,50
14/02/2023	34201.0043	- Internet desp com internet	0001	001	1	150,00	
14/02/2023	11101.0001	- Caixa desp com internet	0001	001	1		150,00
14/02/2023	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	2	420,20	
14/02/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	2		420,20
Totais do dia 14:						570,20	570,20
18/02/2023	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	250,00	
18/02/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		250,00
Totais do dia 18:						250,00	250,00
28/02/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil contabilidade	0001	001	1	500,00	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A contabilidade	0001	001	1		500,00
28/02/2023	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	2	300,00	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.9.5

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		sistema	0001	001	2		300,00
28/02/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		energia	0001	001	3	405,20	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		energia	0001	001	3		405,20
28/02/2023	34201.0043	- Internet					
		internet	0001	001	4	150,00	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		internet	0001	001	4		150,00
28/02/2023	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		desp administrativa	0001	001	5	601,25	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		desp administrativa	0001	001	5		601,25
28/02/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		pagamento fornecedor	0001	001	6	18.520,25	
28/02/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pagamento fornecedor	0001	001	6		18.520,25
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		venda de mercadorias	0001	001	7	38.520,00	
28/02/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		venda de mercadorias	0001	001	7		38.520,00
					Totais do dia 28:	58.996,70	58.996,70
					Totais do mês de Fevereiro:	313.518,40	313.518,40
15/03/2023	31101.0005	- Simples					
		pagamento impostos	0001	001	1	835,20	
15/03/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pagamento impostos	0001	001	1		835,20
					Totais do dia 15:	835,20	835,20
31/03/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		contador	0001	001	1	500,00	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		contador	0001	001	1		500,00
31/03/2023	34201.0040	- Softwares					
		sistema	0001	001	2	300,00	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		sistema	0001	001	2		300,00
31/03/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		energis	0001	001	3	685,50	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		energis	0001	001	3		685,50
31/03/2023	34201.0043	- Internet					
		internet	0001	001	4	150,00	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		internet	0001	001	4		150,00
					Totais do dia 31:	1.635,50	1.635,50
					Totais do mês de Março:	2.470,70	2.470,70
02/04/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	1	120,20	
02/04/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	1		120,20
					Totais do dia 02:	120,20	120,20
12/04/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		vendas a prazo	0001	001	1	18.400,00	

PROCESSO Nº 0111705
 PÁGINA Nº 099
 SERVIÇO

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.9.5

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/04/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo vendas a prazo	0001	001	1		18.400,00
					Totais do dia 12:	18.400,00	18.400,00
24/04/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes vendas a prazo conforme	0001	001	1	14.903,00	
24/04/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo vendas a prazo conforme	0001	001	1		14.903,00
					Totais do dia 24:	14.903,00	14.903,00
30/04/2023	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo material consumo	0001	001	1	732,45	
30/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A material consumo	0001	001	1		732,45
30/04/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil contador	0001	001	2	500,00	
30/04/2023	11101.0001	- Caixa contador	0001	001	2		500,00
30/04/2023	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	3	300,00	
30/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A sistema	0001	001	3		300,00
30/04/2023	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas comissao sobre vendas	0001	001	4	780,65	
30/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A comissao sobre vendas	0001	001	4		780,65
30/04/2023	34201.0013	- Energia Elétrica energia	0001	001	5	254,63	
30/04/2023	11101.0001	- Caixa energia	0001	001	5		254,63
30/04/2023	34201.0043	- Internet internet	0001	001	6	150,00	
30/04/2023	11101.0001	- Caixa internet	0001	001	6		150,00
30/04/2023	34101.0003	- Publicidades e Propagandas despesa com publicidade	0001	001	7	1.000,00	
30/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesa com publicidade	0001	001	7		1.000,00
30/04/2023	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza desp manutencao adm	0001	001	8	262,50	
30/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A desp manutencao adm	0001	001	8		262,50
30/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A recebimento de clientes	0001	001	9	40.000,00	
30/04/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes recebimento de clientes	0001	001	9		40.000,00
30/04/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos pagamento fornecedores	0001	001	10	32.000,00	
30/04/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento fornecedores	0001	001	10		32.000,00
					Totais do dia 30:	75.980,23	75.980,23
					Totais do mês de Abril:	109.403,43	109.403,43
20/05/2023	31101.0005	- Simples pagamento impostos	0001	001	1	682,35	
20/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					

PROCESSO Nº 013/2023
 PÁGINA Nº 500
 SERVIDOR F

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.9.5

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pagamento impostos	0001	001	1		682,35
					Totais do dia 20:	682,35	682,35
29/05/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes venda mercadoria a prazo	0001	001	1	13.915,00	
29/05/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo venda mercadoria a prazo	0001	001	1		13.915,00
					Totais do dia 29:	13.915,00	13.915,00
31/05/2023	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo material consumo	0001	001	1	275,36	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A material consumo	0001	001	1		275,36
31/05/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil contador	0001	001	2	500,00	
31/05/2023	11101.0001	- Caixa contador	0001	001	2		500,00
31/05/2023	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	3	300,00	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A sistema	0001	001	3		300,00
31/05/2023	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas comissao	0001	001	4	135,28	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A comissao	0001	001	4		135,28
31/05/2023	34201.0013	- Energia Elétrica energia	0001	001	5	721,53	
31/05/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A energia	0001	001	5		721,53
31/05/2023	34201.0043	- Internet internet	0001	001	6	150,00	
31/05/2023	11101.0001	- Caixa internet	0001	001	6		150,00
					Totais do dia 31:	2.082,17	2.082,17
					Totais do mês de Maio:	16.679,52	16.679,52
01/06/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos pagamento fornecedor	0001	001	1	1.820,00	
01/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento fornecedor	0001	001	1		1.820,00
01/06/2023	11603.0001	- Mercadorias compra mercadorias	0001	001	2	1.250,50	
01/06/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra mercadorias	0001	001	2		1.250,50
					Totais do dia 01:	3.070,50	3.070,50
13/06/2023	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	5.502,24	
13/06/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		5.502,24
					Totais do dia 13:	5.502,24	5.502,24
20/06/2023	31101.0005	- Simples impostos	0001	001	1	120,65	
20/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A impostos	0001	001	1		120,65
					Totais do dia 20:	120,65	120,65
29/06/2023	11603.0001	- Mercadorias					

SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.9.5

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		compra de mercadorias	0001	001	1	138,05	
29/06/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	1		138,05
					Totais do dia 29:	138,05	138,05
30/06/2023	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas					
		despesas	0001	001	1	225,35	
30/06/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		despesas	0001	001	1	372,63	
30/06/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		despesas	0001	001	1	500,00	
30/06/2023	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo					
		despesas	0001	001	1	192,25	
30/06/2023	34201.0040	- Softwares					
		despesas	0001	001	1	300,00	
30/06/2023	34201.0043	- Internet					
		despesas	0001	001	1	150,00	
30/06/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		despesas	0001	001	1		1.740,23
30/06/2023	11101.0001	- Caixa					
		venda a vista	0001	001	2	37.430,50	
30/06/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		venda a vista	0001	001	2		37.430,50
					Totais do dia 30:	39.170,73	39.170,73
					Totais do mês de Junho:	48.002,17	48.002,17
06/07/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		recebimento de clientes	0001	001	1	32.000,00	
06/07/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		recebimento de clientes	0001	001	1		32.000,00
					Totais do dia 06:	32.000,00	32.000,00
12/07/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	1	592,79	
12/07/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	1		592,79
					Totais do dia 12:	592,79	592,79
20/07/2023	31101.0005	- Simples					
		pagamento impostos	0001	001	1	185,43	
20/07/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pagamento impostos	0001	001	1		185,43
					Totais do dia 20:	185,43	185,43
21/07/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		pag fornecedores	0001	001	1	2.520,00	
21/07/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pag fornecedores	0001	001	1		2.520,00
					Totais do dia 21:	2.520,00	2.520,00
25/07/2023	11101.0001	- Caixa					
		venda de mercadoria	0001	001	1	2.102,36	
25/07/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		venda de mercadoria	0001	001	1		2.102,36
					Totais do dia 25:	2.102,36	2.102,36
31/07/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		despesas	0001	001	1	382,25	
31/07/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		despesas	0001	001	1	500,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.9.5

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	1	300,00	
31/07/2023	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	1	150,00	
31/07/2023	11101.0001	- Caixa despesas	0001	001	1		1.332,25
Totais do dia 31:						1.332,25	1.332,25
Totais do mês de Julho:						38.732,83	38.732,83
05/08/2023	11603.0001	- Mercadorias compra mercadorias	0001	001	1	495,68	
05/08/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra mercadorias	0001	001	1		495,68
Totais do dia 05:						495,68	495,68
11/08/2023	31101.0005	- Simples pagamento impostos	0001	001	1	125,35	
11/08/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento impostos	0001	001	1		125,35
Totais do dia 11:						125,35	125,35
13/08/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes venda de mercadorias	0001	001	1	26.780,50	
13/08/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo venda de mercadorias	0001	001	1		26.780,50
Totais do dia 13:						26.780,50	26.780,50
19/08/2023	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	890,72	
19/08/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		890,72
Totais do dia 19:						890,72	890,72
21/08/2023	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	2.207,28	
21/08/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		2.207,28
Totais do dia 21:						2.207,28	2.207,28
29/08/2023	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	10.551,06	
29/08/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		10.551,06
Totais do dia 29:						10.551,06	10.551,06
31/08/2023	34101.0003	- Publicidades e Propagandas despesas	0001	001	1	150,00	
31/08/2023	34201.0013	- Energia Elétrica despesas	0001	001	1	512,20	
31/08/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	500,00	
31/08/2023	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	1	300,00	
31/08/2023	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	1	150,00	
31/08/2023	11101.0001	- Caixa despesas	0001	001	1		1.612,20
Totais do dia 31:						1.612,20	1.612,20
Totais do mês de Agosto:						42.662,79	42.662,79
01/09/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.9.5

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pagamento de fornecedores	0001	001	1	4.535,20	
01/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pagamento de fornecedores	0001	001	1		4.535,20
01/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		recebimento de clientes	0001	001	2	10.000,00	
01/09/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		recebimento de clientes	0001	001	2		10.000,00
					Totais do dia 01:	14.535,20	14.535,20
05/09/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	1	7.690,25	
05/09/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	1		7.690,25
					Totais do dia 05:	7.690,25	7.690,25
11/09/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		venda conforme	0001	001	1	7.609,30	
11/09/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		venda conforme	0001	001	1		7.609,30
					Totais do dia 11:	7.609,30	7.609,30
18/09/2023	31101.0005	- Simples					
		pagamento impostos	0001	001	1	2.321,26	
18/09/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pagamento impostos	0001	001	1		2.321,26
					Totais do dia 18:	2.321,26	2.321,26
30/09/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		despesa	0001	001	1	712,63	
30/09/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		despesa	0001	001	1	500,00	
30/09/2023	34201.0040	- Softwares					
		despesa	0001	001	1	300,00	
30/09/2023	34201.0043	- Internet					
		despesa	0001	001	1	150,00	
30/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		despesa	0001	001	1		1.662,63
					Totais do dia 30:	1.662,63	1.662,63
					Totais do mês de Setembro:	33.818,64	33.818,64
10/10/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	1	216.093,88	
10/10/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	1		216.093,88
10/10/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		vendas	0001	001	2	3.840,00	
10/10/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		vendas	0001	001	2		3.840,00
					Totais do dia 10:	219.933,88	219.933,88
19/10/2023	31101.0005	- Simples					
		pagamento impostos	0001	001	1	1.310,45	
19/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pagamento impostos	0001	001	1		1.310,45
					Totais do dia 19:	1.310,45	1.310,45
30/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		recebimento de clientes	0001	001	1	10.000,00	
30/10/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		recebimento de clientes	0001	001	1		10.000,00

PROCESSO Nº 033 12025
 PÁGINA Nº 109
 SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.9.5

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/10/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos pag fornecedor	0001	001	2	5.000,00	
30/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag fornecedor	0001	001	2		5.000,00
Totais do dia 30:						15.000,00	15.000,00
31/10/2023	34101.0003	- Publicidades e Propagandas despesas	0001	001	1	1.350,00	
31/10/2023	34201.0013	- Energia Elétrica despesas	0001	001	1	945,00	
31/10/2023	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza despesas	0001	001	1	900,00	
31/10/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	500,00	
31/10/2023	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	1	300,00	
31/10/2023	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	1	150,00	
31/10/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesas	0001	001	1		4.145,00
Totais do dia 31:						4.145,00	4.145,00
Totais do mês de Outubro:						240.389,33	240.389,33
06/11/2023	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	12.796,91	
06/11/2023	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		12.796,91
Totais do dia 06:						12.796,91	12.796,91
20/11/2023	31101.0005	- Simples pagamento impostos	0001	001	1	1.542,25	
20/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento impostos	0001	001	1		1.542,25
Totais do dia 20:						1.542,25	1.542,25
28/11/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes venda	0001	001	1	12.055,00	
28/11/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo venda	0001	001	1		12.055,00
Totais do dia 28:						12.055,00	12.055,00
30/11/2023	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas despesas	0001	001	1	1.200,00	
30/11/2023	34201.0013	- Energia Elétrica despesas	0001	001	1	945,00	
30/11/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	500,00	
30/11/2023	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	1	300,00	
30/11/2023	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	1	150,00	
30/11/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesas	0001	001	1		3.095,00
Totais do dia 30:						3.095,00	3.095,00
Totais do mês de Novembro:						29.489,16	29.489,16
02/12/2023	11102.0001	- Banco do Brasil S/A recebimento clientes	0001	001	1	13.000,00	
02/12/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					

PROCESSO Nº 0101/2025
 PÁGINA Nº 105
 SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.9.5

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		recebimento clientes	0001	001	1		13.000,00
					Totais do dia 02:	13.000,00	13.000,00
05/12/2023	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		pag fornecedores	0001	001	1	1.820,00	
05/12/2023	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		pag fornecedores	0001	001	1		1.820,00
05/12/2023	11603.0001	Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	2	2.228,90	
05/12/2023	21101.0001	Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	2		2.228,90
05/12/2023	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		venda mercadorias	0001	001	3	10.000,00	
05/12/2023	41103.0002	Vendas a Prazo					
		venda mercadorias	0001	001	3		10.000,00
					Totais do dia 05:	14.048,90	14.048,90
28/12/2023	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		recebimento de clientes	0001	001	1	35.000,00	
28/12/2023	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes					
		recebimento de clientes	0001	001	1		35.000,00
					Totais do dia 28:	35.000,00	35.000,00
30/12/2023	34101.0003	Publicidades e Propagandas					
		despesas	0001	001	1	4.000,00	
30/12/2023	34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza					
		despesas	0001	001	1	600,00	
30/12/2023	34201.0020	Assessoria Contabil					
		despesas	0001	001	1	500,00	
30/12/2023	34201.0025	Materiais Auxiliares e de Consumo					
		despesas	0001	001	1	3.850,00	
30/12/2023	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		despesas	0001	001	1		8.950,00
30/12/2023	13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos					
		quisicao equipamentos	0001	001	2	18.520,00	
30/12/2023	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		quisicao equipamentos	0001	001	2		18.520,00
30/12/2023	13301.0005	Móveis e Utensílios					
		compra de moveis	0001	001	3	2.000,00	
30/12/2023	11102.0001	Banco do Brasil S/A					
		compra de moveis	0001	001	3		2.000,00
					Totais do dia 30:	29.470,00	29.470,00
31/12/2023	32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas					
		apuração mercadorias vendidas	0001	001	1	25.850,30	
31/12/2023	11603.0001	Mercadorias					
		apuração mercadorias vendidas	0001	001	1		25.850,30
31/12/2023	31101.0005	Simples					
		pagamento de impostos	0001	001	2	1.500,00	
31/12/2023	21301.0010	Simples a Recolher					
		pagamento de impostos	0001	001	2		1.500,00
31/12/2023	34201.0013	Energia Elétrica					
		energia	0001	001	3	945,25	
31/12/2023	21601.0012	Energia a Pagar					
		energia	0001	001	3		945,25
31/12/2023	34201.0043	Internet					
		internet	0001	001	4	150,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.9.5

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	21601.0017	- Internet a pagar internet	0001	001	4		150,00
31/12/2023	41103.0001	- Vendas à Vista RESULTADO	0001	001	8	78.052,86	
31/12/2023	41103.0002	- Vendas a Prazo RESULTADO	0001	001	8	107.502,80	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	1.800,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	2.341,28	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	2.363,75	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	3.300,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	5.450,06	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	6.000,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	6.500,00	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	7.383,32	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	8.622,94	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	25.850,30	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8	115.944,01	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros Acumulados LUCRO	0001	001	8		115.944,01
31/12/2023	31101.0005	- Simples RESULTADO	0001	001	8		8.622,94
31/12/2023	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas RESULTADO	0001	001	8		25.850,30
31/12/2023	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas RESULTADO	0001	001	8		2.341,28
31/12/2023	34101.0003	- Publicidades e Propagandas RESULTADO	0001	001	8		6.500,00
31/12/2023	34201.0013	- Energia Elétrica RESULTADO	0001	001	8		7.383,32
31/12/2023	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza RESULTADO	0001	001	8		2.363,75
31/12/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil RESULTADO	0001	001	8		6.000,00
31/12/2023	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo RESULTADO	0001	001	8		5.450,06
31/12/2023	34201.0040	- Softwares RESULTADO	0001	001	8		3.300,00
31/12/2023	34201.0043	- Internet RESULTADO	0001	001	8		1.800,00
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício RESULTADO	0001	001	8		78.052,86
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					

PROCESSO Nº

031/2023

PÁGINA Nº

109

Página 12 de 19

SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.9.5

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RESULTADO	0001	001	8		107.502,80
Totais do dia 31:						<u>399.556,87</u>	<u>399.556,87</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>491.075,77</u>	<u>491.075,77</u>

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 108
SERVIDOR

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81,

Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

NIRE: 21200981282 - Data: 23/01/2013

ESCRITORIO
Fortes Contábil 8.9.5

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	361.552,47D
11	Ativo Circulante	341.032,47D
111	Disponível	138.151,31D
11101	Caixa Geral	167.547,70D
11101.0001	Caixa	167.547,70D
11102	Depósitos Bancários à Vista	29.396,39C
11102.0001	Banco do Brasil S/A	29.396,39C
113	Clientes	32.497,20C
11301	Duplicatas a Receber	32.497,20C
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	32.497,20C
116	Estoques	235.378,36D
11603	Estoque de Mercadorias	235.378,36D
11603.0001	Mercadorias	235.378,36D
13	Ativo Permanente	20.520,00D
133	Imobilizado	20.520,00D
13301	Bens Em Operação	20.520,00D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	18.520,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.000,00D
2	*** Passivo ***	361.552,47C
21	Passivo Circulante	145.608,46C
211	Fornecedores	195.013,21C
21101	Fornecedores Nacionais	195.013,21C
21101.0001	Fornecedores Diversos	195.013,21C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.500,00C
21301	Impostos e Contribuições	1.500,00C
21301.0010	Simplex a Recolher	1.500,00C
216	Outras Obrigações	1.095,25C
21601	Outras Obrigações	1.095,25C
21601.0012	Energia a Pagar	945,25C
21601.0017	Internet a pagar	150,00C
219	Dividendos	52.000,00D
21901	Dividendos a distribuir	52.000,00D
21901.0001	Dividendos a Distribuir	52.000,00D
24	Patrimônio Líquido	215.944,01C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	115.944,01C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	115.944,01C
24301.0001	Lucros Acumulado	115.944,01C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 361.552,47 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2023

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

PROCESSO Nº 0311/2015
PÁGINA Nº 109
SERVIDOR F

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

NIRE: 21200981282 - Data: 23/01/2013

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Estabelecimentos: 0001 - COSTA E MELO LTDA ME ; Centros de Resultado: 001 - Geral

ESCRITORIO
Fortes Contábil 8.9.5

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	185.555,66
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	185.555,66
010.01.02	Vendas de Mercadorias	185.555,66
(-) 020	Deduções da Receita	8.622,94
020.01	Impostos Faturados	8.622,94
020.01.05	Simple	8.622,94
(=) 030	Receita Líquida	176.932,72
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	25.850,30
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	25.850,30
(=) 060	Lucro Bruto	151.082,42
(-) 070	Despesas Operacionais	35.138,41
070.01	Despesas com Vendas	8.841,28
070.02	Despesas Administrativas	26.297,13
(=) 110	Lucro Operacional	115.944,01
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	115.944,01
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	115.944,01
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	115.944,01

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2023

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.9.5

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ILC - Índice de Liquidez Corrente 341.032,47 / 145.608,46	c11/c21	2,34
	A simples divisão entre ativo circulante (AC) e passivo circulante (PC) produz o Índice de Liquidez Corrente (ILC), que reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo indica quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis a curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período		
2	ILG - Índice de Liquidez Geral (341.032,47 + 0,00) / (145.608,46 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	2,34
	O Índice de Liquidez Geral (ILG) é calculado a partir da divisão da soma dos ativos circulante (AC) e realizável a longo prazo (RLP) pela soma dos passivos circulante (PC) e exigível a longo prazo (ELP), ele é utilizado para avaliar a capacidade de pagamento de todas as obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, através de recursos não permanentes (Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo)		
3	ISG - Índice de Solvência Geral 361.552,47 / (145.608,46 + 0,00)	c1/(c21+c22)	2,48
	O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2023

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

PROCESSO N° 011/2015
PÁGINA N° 333
SERVIDOR

Análise pelos Índices do Balanço

COSTA & MELO LTDA
CNPJ: 17.765.622/0001-03 NIRE: 21200981282
RUA TUTOIA, N.º 81, CENTRO, Parnarama/MA, CEP: 65.640-000

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ = 145.608,46 / 361.552,47
TOTAL 0,40

Parnarama/MA, 31 de Dezembro de 2023.

Miguel Fernandes da Costa
CPF nº 326.374.202-78
Sócio/Administrador

Renildo Macedo Barros
CRC MA nº 012373/O-7
Contador

COSTA & MELO LTDA, CNPJ Nº 17.765.622/0001-03 E NIRE Nº 21200981282

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa COSTA & MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se as atividades: 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Parnarama –MA, 31 de Dezembro de 2023.

Miguel Fernandes da Costa
CPF nº 326.374.202-78
Sócio/Administrador

Renildo Macedo Barros
CRC MA nº 012373/O-7
Contador

PROCESSO Nº 011/2023
PÁGINA Nº 113
SERVIDOR J

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma COSTA E MELO LTDA ME, estabelecida no(a) RUA TUTOIA, nº 81, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Parnarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.765.622/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200981282 por despacho de 23/01/2013.

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2023

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7



PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 334
SERVIDOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA & MELO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03148761383	RENILDO MACEDO BARROS
32637420278	MIGUEL FERNANDES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 16:28 SOB Nº 20250373327.
PROTOCOLO: 250373327 DE 20/03/2025. NIRE: 21200981282.
COSTA & MELO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 315
SERVIDOR f

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma COSTA E MELO LTDA ME, estabelecida no(a) RUA TUTOIA, nº 81, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Parnarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.765.622/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200981282 por despacho de 23/01/2013.

Parnarama-MA, 1 de Janeiro de 2024

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO
Fortes Contábil 8.10.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2024	21901.0001	- Dividendos a Distribuir pag dividendos	0001	001	1	32.500,00	
10/01/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag dividendos	0001	001	1		32.500,00
Totais do dia 10:						32.500,00	32.500,00
21/01/2024	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo compra material de consumo	0001	001	1	52.350,50	
21/01/2024	11101.0001	- Caixa compra material de consumo	0001	001	1		52.350,50
Totais do dia 21:						52.350,50	52.350,50
31/01/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil despesa contador	0001	001	1	600,00	
31/01/2024	11101.0001	- Caixa despesa contador	0001	001	1		600,00
31/01/2024	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	2	400,00	
31/01/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A sistema	0001	001	2		400,00
31/01/2024	34201.0013	- Energia Elétrica despesa energia	0001	001	3	1.304,25	
31/01/2024	11101.0001	- Caixa despesa energia	0001	001	3		1.304,25
31/01/2024	34201.0043	- Internet despesa com internet	0001	001	4	200,00	
31/01/2024	11101.0001	- Caixa despesa com internet	0001	001	4		200,00
Totais do dia 31:						2.504,25	2.504,25
Totais do mês de Janeiro:						87.354,75	87.354,75
15/02/2024	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	85.380,20	
15/02/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		85.380,20
Totais do dia 15:						85.380,20	85.380,20
18/02/2024	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	82.720,35	
18/02/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		82.720,35
Totais do dia 18:						82.720,35	82.720,35
28/02/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil contabilidade	0001	001	1	600,00	
28/02/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A contabilidade	0001	001	1		600,00
28/02/2024	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	2	400,00	
28/02/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A sistema	0001	001	2		400,00
28/02/2024	34201.0013	- Energia Elétrica energia	0001	001	3	1.426,20	
28/02/2024	11101.0001	- Caixa energia	0001	001	3		1.426,20
28/02/2024	34201.0043	- Internet internet	0001	001	4	200,00	
28/02/2024	11101.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.10.0

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		internet	0001	001	4		200,00
28/02/2024	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		desp administrativa	0001	001	5	80.540,20	
28/02/2024	11101.0001	- Caixa					
		desp administrativa	0001	001	5		80.540,20
28/02/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		pag fornecedor	0001	001	6	82.640,40	
28/02/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pag fornecedor	0001	001	6		82.640,40
28/02/2024	11101.0001	- Caixa					
		venda de mercadorias	0001	001	7	53.640,85	
28/02/2024	41103.0001	- Vendas à Vista					
		venda de mercadorias	0001	001	7		53.640,85
		Totais do dia 28:				219.447,65	219.447,65
		Totais do mês de Fevereiro:				387.548,20	387.548,20
25/03/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		contador	0001	001	1	600,00	
25/03/2024	11101.0001	- Caixa					
		contador	0001	001	1		600,00
		Totais do dia 25:				600,00	600,00
31/03/2024	34201.0040	- Softwares					
		sistema	0001	001	1	400,00	
31/03/2024	11101.0001	- Caixa					
		sistema	0001	001	1		400,00
31/03/2024	34201.0013	- Energia Elétrica					
		energia	0001	001	2	1.734,50	
31/03/2024	11101.0001	- Caixa					
		energia	0001	001	2		1.734,50
31/03/2024	34201.0043	- Internet					
		internet	0001	001	3	200,00	
31/03/2024	11101.0001	- Caixa					
		internet	0001	001	3		200,00
		Totais do dia 31:				2.334,50	2.334,50
		Totais do mês de Março:				2.934,50	2.934,50
05/04/2024	11603.0001	- Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	1	100.320,50	
05/04/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	1		100.320,50
		Totais do dia 05:				100.320,50	100.320,50
15/04/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		vendas a prazo	0001	001	1	135.820,50	
15/04/2024	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		vendas a prazo	0001	001	1		135.820,50
		Totais do dia 15:				135.820,50	135.820,50
25/04/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		vendas a prazo	0001	001	1	110.530,25	
25/04/2024	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		vendas a prazo	0001	001	1		110.530,25
		Totais do dia 25:				110.530,25	110.530,25
28/04/2024	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo					
		material consumo	0001	001	1	120.463,75	
28/04/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		material consumo	0001	001	1		120.463,75

PROCESSO Nº 033/2025
 PÁGINA Nº 118
 SERVIDOR F

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS
 Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO
 Fortes Contábil 8.10.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 28:						120.463,75	120.463,75
30/04/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil contador	0001	001	1	600,00	
30/04/2024	11101.0001	- Caixa contador	0001	001	1		600,00
30/04/2024	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	2	400,00	
30/04/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A sistema	0001	001	2		400,00
30/04/2024	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas comissao sobre vendas	0001	001	3	18.420,50	
30/04/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A comissao sobre vendas	0001	001	3		18.420,50
30/04/2024	34201.0013	- Energia Elétrica energia	0001	001	4	1.520,75	
30/04/2024	11101.0001	- Caixa energia	0001	001	4		1.520,75
30/04/2024	34201.0043	- Internet internet	0001	001	5	200,00	
30/04/2024	11101.0001	- Caixa internet	0001	001	5		200,00
30/04/2024	34101.0003	- Publicidades e Propagandas despesas com publicidade	0001	001	6	22.350,50	
30/04/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesas com publicidade	0001	001	6		22.350,50
30/04/2024	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza desp manut admi	0001	001	7	22.452,30	
30/04/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A desp manut admi	0001	001	7		22.452,30
30/04/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A recebimento de clientes	0001	001	8	162.300,00	
30/04/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes recebimento de clientes	0001	001	8		162.300,00
30/04/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos pag fornecedores	0001	001	9	18.000,00	
30/04/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag fornecedores	0001	001	9		18.000,00
Totais do dia 30:						246.244,05	246.244,05
Totais do mês de Abril:						713.379,05	713.379,05
20/05/2024	31101.0005	- Simples pag impostos	0001	001	1	3.240,50	
20/05/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag impostos	0001	001	1		3.240,50
Totais do dia 20:						3.240,50	3.240,50
25/05/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes venda de mercadorias a prazo	0001	001	1	140.350,00	
25/05/2024	41105.0002	- Vendas a Prazo venda de mercadorias a prazo	0001	001	1		140.350,00
Totais do dia 25:						140.350,00	140.350,00
31/05/2024	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo material de consumo	0001	001	1	4.570,25	
31/05/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A material de consumo	0001	001	1		4.570,25

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.10.0

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil contador	0001	001	2	600,00	
31/05/2024	11101.0001	- Caixa contador	0001	001	2		600,00
31/05/2024	34201.0040	- Softwares sistema	0001	001	3	400,00	
31/05/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A sistema	0001	001	3		400,00
31/05/2024	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas comissao	0001	001	4	15.453,35	
31/05/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A comissao	0001	001	4		15.453,35
31/05/2024	34201.0013	- Energia Elétrica energia	0001	001	5	1.834,55	
31/05/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A energia	0001	001	5		1.834,55
31/05/2024	34201.0043	- Internet internet	0001	001	6	200,00	
31/05/2024	11101.0001	- Caixa internet	0001	001	6		200,00
Totais do dia 31:						23.058,15	23.058,15
Totais do mês de Maio:						166.648,65	166.648,65
03/06/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos pag fornecedor	0001	001	1	23.640,00	
03/06/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag fornecedor	0001	001	1		23.640,00
Totais do dia 03:						23.640,00	23.640,00
06/06/2024	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	115.102,50	
06/06/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		115.102,50
Totais do dia 06:						115.102,50	115.102,50
15/06/2024	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	58.604,32	
15/06/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		58.604,32
Totais do dia 15:						58.604,32	58.604,32
20/06/2024	31101.0005	- Simples pag impostos	0001	001	1	2.340,65	
20/06/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag impostos	0001	001	1		2.340,65
Totais do dia 20:						2.340,65	2.340,65
28/06/2024	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	15.204,00	
28/06/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		15.204,00
Totais do dia 28:						15.204,00	15.204,00
30/06/2024	11101.0001	- Caixa venda a vista	0001	001	1	183.654,40	
30/06/2024	41103.0001	- Vendas à Vista venda a vista	0001	001	1		183.654,40
30/06/2024	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas despesas	0001	001	2	350,00	

SERVIDOR

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.10.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2024	34201.0013	- Energia Elétrica despesas	0001	001	2	1.452,52	
30/06/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas	0001	001	2	600,00	
30/06/2024	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo despesas	0001	001	2	1.504,25	
30/06/2024	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	2	400,00	
30/06/2024	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	2	200,00	
30/06/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesas	0001	001	2		4.506,77
Totais do dia 30:						188.161,17	188.161,17
Totais do mês de Junho:						403.052,64	403.052,64
05/07/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A recebimento de clientes	0001	001	1	50.000,00	
05/07/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes recebimento de clientes	0001	001	1		50.000,00
Totais do dia 05:						50.000,00	50.000,00
11/07/2024	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	110.647,50	
11/07/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		110.647,50
Totais do dia 11:						110.647,50	110.647,50
20/07/2024	31101.0005	- Simples pagamento impostos	0001	001	1	3.347,50	
20/07/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pagamento impostos	0001	001	1		3.347,50
Totais do dia 20:						3.347,50	3.347,50
22/07/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos pag fornecedor	0001	001	1	32.640,00	
22/07/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag fornecedor	0001	001	1		32.640,00
Totais do dia 22:						32.640,00	32.640,00
26/07/2024	11101.0001	- Caixa venda de mercadorias	0001	001	1	100.340,00	
26/07/2024	41103.0001	- Vendas à Vista venda de mercadorias	0001	001	1		100.340,00
Totais do dia 26:						100.340,00	100.340,00
30/07/2024	34201.0013	- Energia Elétrica despesas	0001	001	1	1.742,35	
30/07/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	600,00	
30/07/2024	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	1	400,00	
30/07/2024	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	1	200,00	
30/07/2024	11101.0001	- Caixa despesas	0001	001	1		2.942,35
Totais do dia 30:						2.942,35	2.942,35
Totais do mês de Julho:						299.917,35	299.917,35
04/08/2024	11603.0001	- Mercadorias compra mercadorias	0001	001	1	5.348,30	

PROCESSO Nº 09/12025
 PÁGINA Nº 321
 SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO
 Fortes Contábil 8.10.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/08/2024	21101.0001	Fornecedores Diversos compra mercadorias	0001	001	1		5.348,30
Totais do dia 04:						5.348,30	5.348,30
10/08/2024	31101.0005	Simples pag impostos	0001	001	1	2.347,32	
10/08/2024	11102.0001	Banco do Brasil S/A pag impostos	0001	001	1		2.347,32
Totais do dia 10:						2.347,32	2.347,32
15/08/2024	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes venda de mercadorias	0001	001	1	180.452,60	
15/08/2024	41103.0002	Vendas a Prazo venda de mercadorias	0001	001	1		180.452,60
Totais do dia 15:						180.452,60	180.452,60
18/08/2024	11603.0001	Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	4.350,34	
18/08/2024	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		4.350,34
Totais do dia 18:						4.350,34	4.350,34
22/08/2024	11603.0001	Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	30.475,38	
22/08/2024	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		30.475,38
Totais do dia 22:						30.475,38	30.475,38
25/08/2024	11603.0001	Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	10.304,50	
25/08/2024	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		10.304,50
Totais do dia 25:						10.304,50	10.304,50
31/08/2024	34101.0003	Publicidades e Propagandas despesas	0001	001	1	300,00	
31/08/2024	34201.0013	Energia Elétrica despesas	0001	001	1	1.830,40	
31/08/2024	34201.0020	Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	600,00	
31/08/2024	34201.0040	Softwares despesas	0001	001	1	400,00	
31/08/2024	34201.0043	Internet despesas	0001	001	1	200,00	
31/08/2024	11101.0001	Caixa despesas	0001	001	1		3.330,40
Totais do dia 31:						3.330,40	3.330,40
Totais do mês de Agosto:						236.608,84	236.608,84
01/09/2024	21101.0001	Fornecedores Diversos pag fornecedoresq	0001	001	1	55.345,30	
01/09/2024	11102.0001	Banco do Brasil S/A pag fornecedoresq	0001	001	1		55.345,30
Totais do dia 01:						55.345,30	55.345,30
03/09/2024	11102.0001	Banco do Brasil S/A recebimento clientes	0001	001	1	80.000,00	
03/09/2024	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes recebimento clientes	0001	001	1		80.000,00
Totais do dia 03:						80.000,00	80.000,00
06/09/2024	11603.0001	Mercadorias					

PROCESSO Nº 011/2025
 PÁGINA Nº 122
 SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO
 Fortes Contábil 8.10.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		compra de mercadorias	0001	001	1	6.742,35	
06/09/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	1		6.742,35
		Totais do dia 06:				6.742,35	6.742,35
16/09/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		vendas	0001	001	1	80.504,50	
16/09/2024	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		vendas	0001	001	1		80.504,50
		Totais do dia 16:				80.504,50	80.504,50
19/09/2024	31101.0005	- Simples					
		pag imposto	0001	001	1	3.431,80	
19/09/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pag imposto	0001	001	1		3.431,80
		Totais do dia 19:				3.431,80	3.431,80
30/09/2024	34201.0013	- Energia Elétrica					
		despesas	0001	001	1	1.642,50	
30/09/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		despesas	0001	001	1	600,00	
30/09/2024	34201.0040	- Softwares					
		despesas	0001	001	1	400,00	
30/09/2024	34201.0043	- Internet					
		despesas	0001	001	1	200,00	
30/09/2024	11101.0001	- Caixa					
		despesas	0001	001	1		2.842,50
		Totais do dia 30:				2.842,50	2.842,50
		Totais do mês de Setembro:				228.866,45	228.866,45
11/10/2024	11603.0001	- Mercadorias					
		compra mercadorias	0001	001	1	20.340,53	
11/10/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra mercadorias	0001	001	1		20.340,53
		Totais do dia 11:				20.340,53	20.340,53
15/10/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		vendas	0001	001	1	52.950,00	
15/10/2024	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		vendas	0001	001	1		52.950,00
		Totais do dia 15:				52.950,00	52.950,00
18/10/2024	31101.0005	- Simples					
		pag impostos	0001	001	1	3.341,63	
18/10/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pag impostos	0001	001	1		3.341,63
		Totais do dia 18:				3.341,63	3.341,63
28/10/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		recebimentos clientes	0001	001	1	73.000,00	
28/10/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		recebimentos clientes	0001	001	1		73.000,00
		Totais do dia 28:				73.000,00	73.000,00
30/10/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		pag fornecedor	0001	001	1	62.000,00	
30/10/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pag fornecedor	0001	001	1		62.000,00
		Totais do dia 30:				62.000,00	62.000,00
31/10/2024	34101.0003	- Publicidades e Propagandas					
		despesas	0001	001	1	1.400,00	

SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITÓRIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.10.0

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2024	34201.0013	- Energia Elétrica despesas	0001	001	1	1.642,85	
31/10/2024	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza despesas	0001	001	1	1.100,00	
31/10/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	600,00	
31/10/2024	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	1	400,00	
31/10/2024	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	1	200,00	
31/10/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesas	0001	001	1		5.342,85
Totais do dia 31:						5.342,85	5.342,85
Totais do mês de Outubro:						216.975,01	216.975,01
05/11/2024	11603.0001	- Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	15.348,65	
05/11/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		15.348,65
Totais do dia 05:						15.348,65	15.348,65
19/11/2024	31101.0005	- Simples pag impostos	0001	001	1	2.437,25	
19/11/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag impostos	0001	001	1		2.437,25
Totais do dia 19:						2.437,25	2.437,25
27/11/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes vendas	0001	001	1	30.400,00	
27/11/2024	41103.0002	- Vendas a Prazo vendas	0001	001	1		30.400,00
Totais do dia 27:						30.400,00	30.400,00
30/11/2024	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas despesas	0001	001	1	1.200,00	
30/11/2024	34201.0013	- Energia Elétrica despesas	0001	001	1	1.347,20	
30/11/2024	34201.0020	- Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	600,00	
30/11/2024	34201.0040	- Softwares despesas	0001	001	1	400,00	
30/11/2024	34201.0043	- Internet despesas	0001	001	1	200,00	
30/11/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A despesas	0001	001	1		3.747,20
Totais do dia 30:						3.747,20	3.747,20
Totais do mês de Novembro:						51.933,10	51.933,10
03/12/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A recebimento clientes	0001	001	1	45.000,00	
03/12/2024	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes recebimento clientes	0001	001	1		45.000,00
Totais do dia 03:						45.000,00	45.000,00
06/12/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos pag fornecedores	0001	001	1	35.471,80	
06/12/2024	11102.0001	- Banco do Brasil S/A pag fornecedores	0001	001	1		35.471,80
Totais do dia 06:						35.471,80	35.471,80

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.10.0

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/12/2024	11603.0001	Mercadorias compra de mercadorias	0001	001	1	35.217,80	
07/12/2024	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias	0001	001	1		35.217,80
Totais do dia 07:						35.217,80	35.217,80
09/12/2024	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes venda de mercadorias	0001	001	1	80.000,00	
09/12/2024	41103.0002	Vendas a Prazo venda de mercadorias	0001	001	1		80.000,00
Totais do dia 09:						80.000,00	80.000,00
26/12/2024	11102.0001	Banco do Brasil S/A recebimento clientes	0001	001	1	50.000,00	
26/12/2024	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes recebimento clientes	0001	001	1		50.000,00
Totais do dia 26:						50.000,00	50.000,00
29/12/2024	34101.0003	Publicidades e Propagandas despesas	0001	001	1	4.000,00	
29/12/2024	34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza despesas	0001	001	1	800,00	
29/12/2024	34201.0020	Assessoria Contabil despesas	0001	001	1	600,00	
29/12/2024	34201.0025	Materiais Auxiliares e de Consumo despesas	0001	001	1	3.500,00	
29/12/2024	11102.0001	Banco do Brasil S/A despesas	0001	001	1		8.900,00
Totais do dia 29:						8.900,00	8.900,00
30/12/2024	13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos aquisicao equipamentos	0001	001	1	80.000,00	
30/12/2024	11102.0001	Banco do Brasil S/A aquisicao equipamentos	0001	001	1		80.000,00
30/12/2024	13301.0005	Móveis e Utensílios compra de moveis	0001	001	2	34.000,00	
30/12/2024	11102.0001	Banco do Brasil S/A compra de moveis	0001	001	2		34.000,00
30/12/2024	32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas apuração mercadorias vendidas	0001	001	3	50.850,40	
30/12/2024	11603.0001	Mercadorias apuração mercadorias vendidas	0001	001	3		50.850,40
30/12/2024	31101.0005	Simplex pag impostos	0001	001	4	3.340,25	
30/12/2024	21301.0010	Simplex a Recolher pag impostos	0001	001	4		3.340,25
30/12/2024	34201.0013	Energia Elétrica energia	0001	001	5	1.340,25	
30/12/2024	21601.0012	Energia a Pagar energia	0001	001	5		1.340,25
30/12/2024	34201.0043	Internet internet	0001	001	6	200,00	
30/12/2024	21601.0017	Internet a pagar internet	0001	001	6		200,00
Totais do dia 30:						169.730,90	169.730,90
31/12/2024	41103.0001	Vendas à Vista RESULTADO	0001	001	1	415.688,11	

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

Página 11 de 19

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.10.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	41103.0002	Vendas a Prazo					
		RESULTADO	0001	001	1	778.160,65	
31/12/2024	41105.0002	Vendas a Prazo					
		RESULTADO	0001	001	1	140.350,00	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	4.200,00	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	7.700,00	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	13.200,00	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	26.201,64	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	32.449,84	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	34.550,50	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	37.765,13	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	76.700,70	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	107.256,25	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	187.838,81	
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1	806.335,89	
31/12/2024	24301.0001	Lucros Acumulado					
		LUCRO	0001	001	1		806.335,89
31/12/2024	31101.0005	Simplex					
		RESULTADO	0001	001	1		32.449,84
31/12/2024	32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas					
		RESULTADO	0001	001	1		76.700,70
31/12/2024	34101.0001	Comissões Sobre Vendas					
		RESULTADO	0001	001	1		37.765,13
31/12/2024	34101.0003	Publicidades e Propagandas					
		RESULTADO	0001	001	1		34.550,50
31/12/2024	34201.0013	Energia Elétrica					
		RESULTADO	0001	001	1		26.201,64
31/12/2024	34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza					
		RESULTADO	0001	001	1		107.256,25
31/12/2024	34201.0020	Assessoria Contabil					
		RESULTADO	0001	001	1		13.200,00
31/12/2024	34201.0025	Materiais Auxiliares e de Consumo					
		RESULTADO	0001	001	1		187.838,81
31/12/2024	34201.0040	Softwares					
		RESULTADO	0001	001	1		7.700,00
31/12/2024	34201.0043	Internet					
		RESULTADO	0001	001	1		4.200,00
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1		140.350,00
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		RESULTADO	0001	001	1		415.688,11
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 526
F
SERVIDOR

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS
Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO
Fortes Contábil 8.10.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RESULTADO	0001	001	1		778.160,65
Totais do dia 31:						<u>2.668.397,52</u>	<u>2.668.397,52</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>3.092.718,02</u>	<u>3.092.718,02</u>

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

Página 13 de 19

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.10.0

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

NIRE: 21200981282 - Data: 23/01/2013

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.410.694,57D
11	Ativo Circulante	1.276.174,57D
111	Disponível	77.328,74D
11101	Caixa Geral	353.391,30D
11101.0001	Caixa	353.391,30D
11102	Depósitos Bancários à Vista	276.062,56C
11102.0001	Banco do Brasil S/A	276.062,56C
113	Clientes	318.210,65D
11301	Duplicatas a Receber	318.210,65D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	318.210,65D
116	Estoques	880.635,18D
11603	Estoque de Mercadorias	880.635,18D
11603.0001	Mercadorias	880.635,18D
13	Ativo Permanente	134.520,00D
133	Imobilizado	134.520,00D
13301	Bens Em Operação	134.520,00D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	98.520,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	36.000,00D
2	*** Passivo ***	1.410.694,57C
21	Passivo Circulante	504.358,68C
211	Fornecedores	581.382,93C
21101	Fornecedores Nacionais	581.382,93C
21101.0001	Fornecedores Diversos	581.382,93C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	4.840,25C
21301	Impostos e Contribuições	4.840,25C
21301.0010	Simplex a Recolher	4.840,25C
216	Outras Obrigações	2.635,50C
21601	Outras Obrigações	2.635,50C
21601.0012	Energia a Pagar	2.285,50C
21601.0017	Internet a pagar	350,00C
219	Dividendos	84.500,00D
21901	Dividendos a distribuir	84.500,00D
21901.0001	Dividendos a Distribuir	84.500,00D
24	Patrimônio Líquido	906.335,89C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	806.335,89C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	806.335,89C
24301.0001	Lucros Acumulado	806.335,89C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.410.694,57 (Hum Milhão Quatrocentos e Dez Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2024

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

ESCRITORIO

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Fortes Contábil 8.10.0

NIRE: 21200981282 - Data: 23/01/2023

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

Estabelecimentos: 0001 - COSTA E MELO LTDA ME ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.148.643,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.148.643,10
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.008.293,10
010.01.03	Vendas de Serviços	140.350,00
(-) 020	Deduções da Receita	23.826,90
020.01	Impostos Faturados	23.826,90
020.01.05	Simple	23.826,90
(=) 030	Receita Líquida	1.124.816,20
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	50.850,40
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	50.850,40
(=) 060	Lucro Bruto	1.073.965,80
(-) 070	Despesas Operacionais	383.573,92
070.01	Despesas com Vendas	63.474,35
070.02	Despesas Administrativas	320.099,57
(=) 110	Lucro Operacional	690.391,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	690.391,88
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	690.391,88
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	690.391,88

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2024

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: COSTA E MELO LTDA ME - CNPJ: 17.765.622/0001-03

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA TUTOIA, Complemento: , N.º: 81, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone: (99) 84055081

ESCRITORIO

Fortes Contábil 8.10.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ILC - Índice de Liquidez Corrente 1.276.174,57 / 504.358,68	c11/c21	2,53
	A simples divisão entre ativo circulante (AC) e passivo circulante (PC) produz o Índice de Liquidez Corrente (ILC), que reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo indica quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis a curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período		
2	ILG - Índice de Liquidez Geral (1.276.174,57 + 0,00) / (504.358,68 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	2,53
	O Índice de Liquidez Geral (ILG) é calculado a partir da divisão da soma dos ativos circulante (AC) e realizável a longo prazo (RLP) pela soma dos passivos circulante (PC) e exigível a longo prazo (ELP), ele é utilizado para avaliar a capacidade de pagamento de todas as obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, através de recursos não permanentes (Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo)		
3	ISG - Índice de Solvência Geral 1.410.694,57 / (504.358,68 + 0,00)	c1/(c21+c22)	2,80
	O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2024

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

COSTA & MELO LTDA

CNPJ: 17.765.622/0001-03 NIRE: 21200981282

RUA TUTOIA, N.º 81, CENTRO, Parnarama/MA, CEP: 65.640-000

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	<u>EXIGÍVEL TOTAL</u>	= 504.358,68
	ATIVO TOTAL	1.410.694,57
	TOTAL	0,35

Parnarama/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Miguel Fernandes da Costa
CPF nº 326.374.202-78
Sócio/Administrador

Renildo Macedo Barros
CRC MA nº 012373/O-7
Contador

COSTA & MELO LTDA, CNPJ Nº 17.765.622/0001-03 E NIRE Nº 21200981282

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa COSTA & MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se as atividades: 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Parnarama –MA, 31 de Dezembro de 2024.

Miguel Fernandes da Costa
CPF nº 326.374.202-78
Sócio/Administrador

Renildo Macedo Barros
CRC MA nº 012373/O-7
Contador

PROCESSO Nº 0156025
PÁGINA Nº 132
SERVIDOR X

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma COSTA E MELO LTDA ME, estabelecida no(a) RUA TUTOIA, nº 81, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Parnarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.765.622/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200981282 por despacho de 23/01/2013.

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2024

Miguel Fernandes da Costa
Sócio/Administrador
CPF nº 326.374.202-78

Renildo Macedo Barros
Contador
CRC/MA - 012373/O-7



PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 133
SERVIDOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA & MELO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03148761383	RENILDO MACEDO BARROS
32637420278	MIGUEL FERNANDES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2025 14:21 SOB Nº 20250383454.
PROTOCOLO: 250383454 DE 24/03/2025. NIRE: 21200981282.
COSTA & MELO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO Nº 01312025
PÁGINA Nº 134
SERVIDOR



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

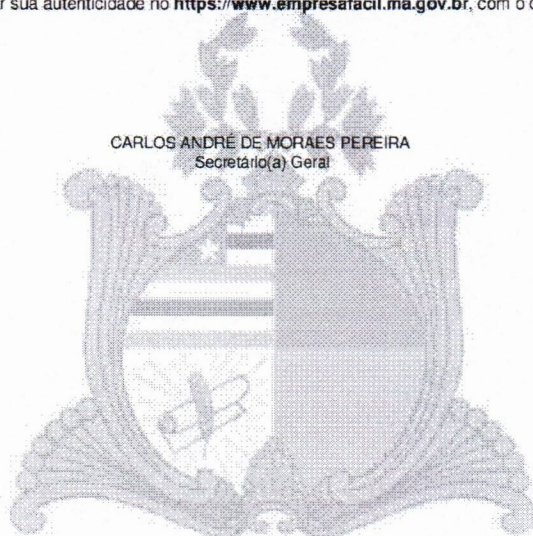
Certificamos que COSTA & MELO LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500199757	
NIRE 21200981282 CNPJ 17.765.622/0001-03		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua TUTOIA, Nº 81, xxxxx, CENTRO - Parnarama/MA - CEP 65640-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	20171208340	13/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200981282	13/11/2017	TRANSFORMAÇÃO
002	20171183371	13/11/2017	TRANSFORMAÇÃO
223	20170272311	16/02/2017	BALANÇO
223	20151336822	27/10/2015	BALANÇO
223	20151275521	08/09/2015	BALANÇO
315	20130088684	05/02/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101915061	05/02/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2025, às 16:14:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T5LAXDG6.



MAC2500199757

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & MELO LTDA - ME			Protocolo: MAC2500199663		
NIRE : 21200981282					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200981282	CNPJ 17.765.622-0001-03	Data de Ato Constitutivo 05/02/2013	Início de Atividade 23/01/2013		
Endereço Completo Rua TUTOJA, N° 81, CENTRO - Parnarama/MA - CEP 65640-000					
Objeto Social Padaria e confeitaria com predominância de revenda Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Restaurantes e similares Comércio varejista de bebidas Comércio atacacista de produtos alimentícios em geral Comércio varejista de mercearias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MIGUEL FERNANDES DA COSTA	CPF CNPJ 326.374.202-78	Participação no capital R\$ 65.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DAIANE MICAELA MELO COSTA	CPF CNPJ 033.212.963-22	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MIGUEL FERNANDES DA COSTA	CPF 326.374.202-78	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 13/11/2017	Número 20171208340	Ato/Eventos 090 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2025, às 16:13:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código GKDGCHVM.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



COSTA E MELO LTDA
CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est: 12.404.183-9
RUA: TUTOIA N° 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000
Tel: (99) 98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROCESSO N° 011/2025
PÁGINA N° 136
SERVIDOR F

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia N° 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 294.813 SJSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Parnarama – MA, em 05 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Assinado de forma digital por
MIGUEL FERNANDES DA
COSTA:32637420278
Dados: 2025.05.05 17:19:35 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO
CNPJ nº 17.765.622/0001-03
Miguel Fernandes da Costa



COSTA E MELO LTDA

CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est: 12.404.183-9

RUA: TUTOIA N° 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000

Tel: (99) 98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROCESSO N° 011/2025
PÁGINA N° 134
SERVIDOR J

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia N° 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 294.813 SJSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

Parnarama – MA, em 05 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Assinado de forma digital por MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Dados: 2025.05.05 17:19:52 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO

CNPJ nº 17.765.622/0001-03

Miguel Fernandes da Costa



COSTA E MELO LTDA

CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc.Est:12.404.183-9

RUA: TUTOIA N° 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000

Tel:{99}98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROCESSO N°

PÁGINA N°

SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ n° 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia N° 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 294.813 SJSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama – MA, em 05 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Assinado de forma digital por MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Dados: 2025.05.05 17:20:16 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO
CNPJ n° 17.765.622/0001-03
Miguel Fernandes da Costa



COSTA E MELO LTDA
CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est: 12.404.183-9
RUA: TUTOIA Nº 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000
Tel: (99) 98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia Nº 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 294.813 SJSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Parnarama – MA, em 05 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA
COSTA:32637420278

Assinado de forma digital por MIGUEL
FERNANDES DA COSTA:32637420278
Dados: 2025.05.05 17:20:35 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO
CNPJ nº 17.765.622/0001-03
Miguel Fernandes da Costa



COSTA E MELO LTDA

CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est: 12.404.183-9

RUA: TUTOIA N° 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000

Tel: (99) 98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROCESSO N°

PÁGINA N°

SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia N° 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 294.813 SJS/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Parnarama/MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama – MA, em 05 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278 Assinado de forma digital por MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Dados: 2025.05.05 17:20:54 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO

CNPJ nº 17.765.622/0001-03

Miguel Fernandes da Costa



COSTA E MELO LTDA

CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est:12.404.183-9

RUA: TUTOIA N° 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000

Tel:(99)98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROCESSO N° 011/2025

PÁGINA N° 141

SERVIDOR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia N° 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 294.813 SJSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama – MA, em 05 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA
COSTA:32637420278

Assinado de forma digital por
MIGUEL FERNANDES DA
COSTA:32637420278
Dados: 2025.05.05 17:21:15 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO
CNPJ nº 17.765.622/0001-03
Miguel Fernandes da Costa



COSTA E MELO LTDA

CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est:12.404.183-9

RUA: TUTOIA N° 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000

Tel: (99) 98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROCESSO N° 011/2025
PÁGINA N° 142
SERVIDOR F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ n° 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia N° 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 294.813 SISP/PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Parnarama – MA, em 05 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Assinado de forma digital por MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Data: 2025.05.05 17:21:35 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO
CNPJ n° 17.765.622/0001-03
Miguel Fernandes da Costa



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12504889924 em 21/03/2025, protocolo 250373327. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	COSTA & MELO LTDA - ME
Número de Registro:	21200981282
CNPJ:	17765622000103
Município:	Parnarama

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03148761383	RENILDO MACEDO BARROS	MA012373
32637420278	MIGUEL FERNANDES DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 16:28 SOB Nº 20250373327.
PROTOCOLO: 250373327 DE 20/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504889924. NIRE: 21200981282.
COSTA & MELO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 244
SERVIDOR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12504961749 em 24/03/2025, protocolo 250383454. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COSTA & MELO LTDA - ME
Número de Registro:	21200981282
CNPJ:	17765622000103
Município:	Parnarama

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03148761383	RENILDO MACEDO BARROS	MA012373
32637420278	MIGUEL FERNANDES DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2025 14:21 SOB Nº 20250383454.
PROTOCOLO: 250383454 DE 24/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504961749. NIRE: 21200981282.
COSTA & MELO LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 05817025
PÁGINA Nº 145
F
SERVIDOR

PROPOSTA REALINHADA



COSTA E MELO LTDA
CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est: 12.404.183-9
RUA: TUTOIA Nº 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000
Tel: (99) 98405-5081

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Parnarama - MA,

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia Nº 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 294.813 SJSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama, após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ 58.600,00 cinquenta e oito mil e seiscentos reais, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNT		VLR TOTAL	
1	pães massa fina	Próprio da empresa	und	1000	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 600,00	seiscentos reais
2	bolo de sal	Próprio da empresa	und	100	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
3	bolo doce	Próprio da empresa	und	100	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
4	salgado (coxinha, pastel e quibe)	Próprio da empresa	centro	130	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 9.100,00	nove mil e cem reais
5	carolina P	Próprio da empresa	und	500	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
6	pão de queijo	Próprio da empresa	und	2000	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 1.000,00	mil reais
7	pão c/patê frango	Próprio da empresa	und	300	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
8	torta de frango	Próprio da empresa	und	100	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
9	croissant	Próprio da empresa	und	400	R\$ 3,00	três reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais



PROCESSO Nº 03372025
PÁGINA Nº 347
SERVIÇO

COSTA E MELO LTDA
CNPJ: 17.765.622/0001-03 / Insc. Est: 12.404.183-9
RUA: TUTOIA Nº 81 CENTRO PARNARAMA-MA CEP: 65640-000
Tel: (99) 98405-5081

10	mini salgado de forno	Próprio da empresa	und	200	R\$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
11	bolo de macaxeira	Próprio da empresa	und	150	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
12	mini sanduiche	Próprio da empresa	und	200	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 500,00	quinhentos reais
13	trança carne de sol	Próprio da empresa	und	80	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
14	trança calabresa	Próprio da empresa	und	80	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
15	peta caseira	Próprio da empresa	kg	60	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
							R\$ 58.600,00	cinquenta e oito mil e seiscentos reais

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela Câmara Municipal pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela Câmara Municipal pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Parnarama – MA, 06 de maio de 2025

MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Assinado de forma digital por MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
Dados: 2025.05.06 16:11:23 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO
CNPJ nº 17.765.622/0001-03
Miguel Fernandes da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

011/2025

PÁGINA Nº

148

SERVIDOR

Memorando S/N

Parnarama - MA, 08 de maio de 2025

Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores
Joílson Soares Carvalho

Assunto: Encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 007/2025 para análise e eventual autorização para contratação.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminha-se a Dispensa de Licitação nº 007/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.**, ao gabinete do Exmo. Presidente, para análise e eventual autorização de contratação, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

MANOEL BARBOSA RIBEIRO

Agente de Contratação da CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 149
SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **Presidente da** Câmara Municipal de Parnarama/MA, no Estado do Maranhão, com fundamento no art. 72, inciso VIII c/c art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 011/2025 – CPL/CMP, referentes à Dispensa de Licitação nº 007/2025, **RESOLVE:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO**, inscrita no CNPJ nº **17.765.622/0001-03**, pelo valor global de R\$ 58.600,00 cinquenta e oito mil e seiscentos reais, para **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.**

Atesta-se a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que antes da formalização do contrato administrativo o Agente de contratação deve verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Parnarama - MA, 08 de maio de 2025

Joilson Soares Carvalho
JOILSON SOARES CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
Av. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 150
SERVIDOR

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025 - CMP COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Eletrônica Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025



OBJETO CONTRATUAL

contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de **pães, bolos, salgados e afins**, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 58.600,00 cinquenta e oito mil e seiscentos reais



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: a contar da data de sua assinatura
FINAL: 31 de dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Parnarama /MA, CNPJ: 04.232.049/0001-20
Av. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Joílson Soares Carvalho, Presidente



DADOS DO CONTRATADO

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida na Rua: Tutoia Nº 81 Centro Parnarama MA Cep: 65640-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguel Fernandes da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 254.813 SJSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 326.374.202-78, residente e domiciliado(a) em Parnarama

Aos três dias do mês de abril do ano de 2025, a Câmara Municipal de Parnarama - MA, inscrita no CNPJ nº 06.553.994/0001-50, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.2 de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 58.600,00 cinquenta e oito mil e seiscentos reais, em conformidade com a

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**

CNPJ: 04.232.049/0001-20

Av. Carôina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

011/2015
551proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT		VLR TOTAL	
1	pães massa fina	Próprio da empresa	und	1000	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 600,00	seiscentos reais
2	bolo de sal	Próprio da empresa	und	100	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
3	bolo doce	Próprio da empresa	und	100	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
4	salgado (coxinha, pastel e quibe)	Próprio da empresa	centro	130	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 9.100,00	nove mil e cem reais
5	carolina P	Próprio da empresa	und	500	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
6	pão de queijo	Próprio da empresa	und	2000	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 1.000,00	mil reais
7	pão c/patê frango	Próprio da empresa	und	300	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
8	torta de frango	Próprio da empresa	und	100	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
9	croissant	Próprio da empresa	und	400	R\$ 3,00	três reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
10	mini salgado de forno	Próprio da empresa	und	200	R\$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
11	bolo de macaxeira	Próprio da empresa	und	150	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
12	mini sanduiche	Próprio da empresa	und	200	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 500,00	quinhentos reais
13	trança carne de sol	Próprio da empresa	und	80	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
14	trança calabresa	Próprio da empresa	und	80	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
15	peta caseira	Próprio da empresa	kg	60	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
							R\$ 58.600,00	cinquenta e oito mil e seiscentos reais

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

Av. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

E-mail: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

4.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto, respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repará-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor $\{fiscal_contrato\}$ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Providência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

SERVIDOR

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

10.2 – Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.1 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.2 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 011205
PÁGINA Nº 134
SERVIDOR

- 13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 155
SERVIDOR

- 14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3 – Indenizações e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2015
PÁGINA Nº 156

SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 155, §8º).

16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 038/2015

PÁGINA Nº 159

SERVIDOR

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Parnarama - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 033/2025
PÁGINA Nº 158
SERVIDOR

Parnarama - MA, 08 de maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Joilson Soares Carralho
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Sr. Joilson Soares Carralho
Presidente

PELA CONTRATADA

MIGUEL FERNANDES DA COSTA Assinado de forma digital por MIGUEL FERNANDES DA COSTA:32637420278
COSTA:32637420278 Dados: 2025.05.08 15:59:28 -03'00'

COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO
CNPJ nº 17.765.622/0001-03
Miguel Fernandes da Costa

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - DSP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

CONTRATADA: COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no Rua: Tutoia Nº 81 Centro Parnarama MA

OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.

VALOR: R\$ 58.600,00 cinquenta e oito mil e seiscentos reais

FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios (análoga ao contrato)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, e da Lei nº 14.133, de 2021

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 159
SERVIDOR J

Parnarama - MA, 08 de maio de 2025

Joilson Soares Carvalho
JOÍLSON SOARES CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 011/2025
PÁGINA Nº 160
SERVIDOR

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONVOCADA:

Empresa: COSTA & MELO LTDA - DELICIAS DO TRIGO, inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada fica autorizada a iniciar o fornecimento de **pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.**, conforme disposições presentes no procedimento administrativo supramencionado, obedecidas as cláusulas e especificações ajustadas, nos termos do contrato administrativo celebrado em anexo a esta Ordem de Serviços.

Parnarama - MA, 08 de maio de 2025

Joilson Soares Carvalho
JOÍLSON SOARES CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº
PÁGINA Nº

SERVIDOR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

Dispõe sobre a concessão de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PARNARAMENSE** a Senhora **MARIA RANUNCIA COSTA LIRA MIRANDA** e dá outras providências.

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama**, Estado do Maranhão, faz saber que o Plenário aprovou e nos termos da Lei Orgânica do Município e nos termos do **Art. 16, inciso IV, letra f do Regimento Interno** promulga o seguinte **Decreto Legislativo**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadã Parnaramense** a Senhora **MARIA RANUNCIA COSTA LIRA MIRANDA** pelos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo único - A honraria de que trata o caput deste artigo é de autoria do vereador **GILSON DA SILVA LEITE**.

Art. 2º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnarama fica autorizada a providenciar a entrega de **Título Honorífico de Cidadã Parnaramense** a Senhora **MARIA RANUNCIA COSTA LIRA MIRANDA**, em sessão solene, previamente marcada e convocada para esse fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativas correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, suplementada, quando necessário.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Parnarama, 12 de maio de 2025.

Joilson Soares Carvalho
Presidente da Mesa Diretora

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 007 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - DSP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
CONTRATADA: COSTA & MELO LTDA - DELÍCIAS DO TRIGO,
inscrita no CNPJ nº 17.765.622/0001-03, estabelecida no
Rua: Tutoia Nº 81 Centro Parnarama MA

OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de **pães, bolos, salgados e afins**, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.

VALOR: R\$ 58.600,00 cinquenta e oito mil e seiscentos reais

FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios (análoga ao contrato)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, e da Lei nº 14.133, de 2021

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

Parnarama - MA, 08 de maio de 2025

JOÍLSON SOARES CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores